ANNO LXXV — Terça-feira 3 de Janeiro de 1899 — NUMERO 2

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

AVISO

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes que se acham em atrazo o obsequio de mandarem saldar seus debitos até 31 do corrente, sob pena de sermos forçados a suspender a remessa do **Diario**.

Brinde aos Assignantes

Em attenção aos nossos bons assignantes que deixaram de acudir ao nosso appello para pagamento de suas assignaturas até 31 de Dezembro findo, resolvemos prorogar o referido prazo até 31 do corrente, nas mesmas condições; isto é, offerecendo aquelles que pagarem adiantadamente a sua assignatura annual um ou dous exemplares dos romances abaixo descriptos, á sua preferencia.

PRIMEIRA LISTA

Rei Fantasma (Coelho Netto).
Miragem, idem idem.
Bilhetes Postaes, idem idem.
Na Brecha (João Chagas).
El-Rei (João da Camara).
Os orphãos de Calecut (H. Lopes de Mendonça).
Os Silverios (João Salgado).
Uma vingança de mulher (J. Carcomo).
O Romance do Romancista (C. Castello Branco).
Magoa (Manoel Arão).
Almanak L. Pernambuco (Rigueira C).

SEGUNDA LISTA

Os dramas da vida (Xavier de Montepin).
Vagando (G. de Maupassant).
O Nababo (A. Daudet).
Mentiras (Paul Bourget).
Os Milhões Vergonhosos (Heitor Malot).
Raphael (A. Lamartine).
Lise Fleuron (G. Olmet).
O Amigo Fritz (E. Chabuan).
Memorias de um suicida (Maxime du Camp).
A Dama das Camelias (J. Jacie).
Marinheiro (Pinheiro Loti).
A Montanha do Diabo (Eugene Sue).
Coisas Castas (Claudio Gil).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro ás 2 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 5 minutos).

Foram nomeados:

Commandante interino da guarda nacional o Dr. Fernando Mendes;

Prefeito do districto federal o Dr. Cezario Alvim;

Director do Archivo Publico o Sr. Pedro Velloso;

Chefe da armada o almirante Manhães Barretto;

Director da Escola Naval o almirante Justino Proença.

— Está feita a promoção de primeiros tenentes e de muitos segundos na armada

— A officialidade do cruzador *Gier* visitou o presidente da Republica.

— Deu-se uma explosão na barca *Primeira*, na travessia para Nictheroy, com panico entre os passageiros e graves queimaduras nos foguistas.

— Acham-se suspensos no Correio dessa cidade do Recife os empregados Antonio Jorge, Gustavo Mer[illegible]gulhão e Beller[illegible]phonte Chaves por implicados em sorteios e brindes.

Parece que as suspensões excedem ao numero de 30.

— Regressará a esta capital a commissão naval que estava na Europa e que será substituida por outra composta do almirante Guilhobel tendo por secretario o Sr. Lamenha Lins, dos engenheiros Severiano Castilho e Rosauro de Almeida e do machinista Gomes Junior.

— Foi sanccionada a lei prohibitiva do recebimento de titulos de credito ao portador emittidos pelos governos estadoal e municipal.

— Embarcou para essa cidade o senador Gonçalves Ferreira.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro, aos 40 minutos depois do meio dia (recebido na estação a 1 hora e 40 minutos da tarde).

Hontem houve recepção no palacio da presidencia da Republica, sendo muito concorrida.

— Foi demittido o Sr. Medeiros e Albuquerque do cargo de director da instrucção publica, sendo substituido interinamente pelo Sr. Alfredo Gomes.

— Houve em S. Paulo um *meeting* de socialistas, levantando-se conflictos entre o povo com a policia, com varios feridos.

— Teve lugar em Havana o devolvimento do governo, occupando os americanos as fortificações da cidade.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JANEIRO DE 1899

Emprestimo externo

Corre como certo que está em via de realização um emprestimo externo ao estado de S. Paulo, na importancia de 2 milhões de libras.

Boa impressão não nos poude causar tal noticia nem outras identicas, pois parece-nos, nas actuaes circumstancias do paiz, inteiramente desfavoravel todo e um prestimo externo; era necessario que devessemos menos, muito menos mesmo do que devemos, para poder ser modificada a situação economica que por tanto tempo já opprime o paiz; era mister que os compromissos no exterior fossem reduzidos sempre e nunca augmentados. Ora o emprestimo externo é justamente o contrario disto; o capital estrangeiro importado no paiz, se elle não é em grande parte productivo, estabelece um onus que tem de ser annualmente satisfeito, sem que tivessem augmentado os meios sufficientes ou necessarios para occorrer a este onus.

A necessidade de pagar os juros dos emprestimos exerce influencia consideravel sobre o cambio, augmenta as contingencias em que acha-se o paiz de effectuar pagamentos que excedem ao seu poder, servindo-se de uma moeda desvalorisada em grande parte pela falta de equilibrio já tão sensivel da balança commercial, desequilibrio que os emprestimos fazem progredir.

Elles trarão o augmento da producção nacional, da exportação do paiz, e portanto dir-se-á, compensarão a differença que produzem, ou reduzirão a differença existente em favor do passivo do paiz, augmentando o seu activo. Augmentando o passivo com 2 %, por exemplo, augmentarão o activo com 4 %, caso em que o passivo soffrerá uma reducção de 2 %.

Em tal hypothese ou com igual resultado seria um bem a realização dos emprestimos externos; mas era sobretudo necessario que os capitaes estrangeiros immigrassem espontaneamente destinando-se a empresas de lucros ou resultados seguros, mas não sob a fórma do emprestimo contrahido pelos estados ou pela união, sobretudo porque ha uma reflexão a fazer;—o onus que resulta de um emprestimo, concorrendo para augmento da pressão cambial, é cousa certa, mas o augmento da exportação influenciado pela justa applicação d'este emprestimo, é cousa duradoura ou incerta.

A exclusão de todo emprestimo externo nos parece um facto aconselhado pela prudencia, principalmente emquanto a grande massa da moeda fiduciaria existente, coincidindo com a baixa do cambio, impossibilita quasi que no paiz mantenha-se a menor quantidade de moeda metallica.

Não é menospres[illegible]ções, que [illegible]ndo estas considera[illegible] poderemos preparar o terreno para dominar a crise. E porque qualquer sorte de empresa não pode utilisar-se da propria moeda do paiz que se diz exceder ás necessidades da circulação, indo pedir ao capitalista estrangeiro as suas libras esterlinas, que finalmente serão trocadas pelo papel moeda, voltando ellas para o paiz d'onde foram remettidas, caso seja effectuada esta remessa, perfeitamente dispensavel e inutil nas actuaes circumstancias?

Este facto denuncia a pessima distribuição que foi feita das centenas de mil contos do papel moeda emittido, deixando-se de fundar bancos em todos os estados do paiz, não só para fomentar a producção nacional, desenvolvel-a, como para dirigil-a, regularisando o seu movimento, no intuito de obstar as obstrucções ou crises oriundas da monicultura.

O officio do papel moeda em face d'esta falta de capital ou difficuldades de obter emprestimos internos, como parece acontecer em S. Paulo, reduz-se a occorrer ás exigencias que a baixa do cambio determina. Todo elle quasi absorve-se n'estas avultadas transacções das praças commerciaes que triplicam, quadruplicam de valor com a taxa infima do cambio, tornado o absorvente da moeda papel, privada da sua legitima funcção de alimentar o trabalho e a industria nacional.

Para que semelhante mal ao menos possa ser limitado, fazem-se mister os emprestimos internos, proporcionando o governo federal os meios de sua realização, mediante accordo entre elle e o governo dos estados.

Emquanto não se proceder ao resgate do papel moeda, e isto só póde ser feito parcialmente, mais facil será obter emprestimos internos, pois o grande capital distrahido em transacções cambiaes viria ter mais util applicação para o paiz.

Facil seria obter dos bancos do Rio de Janeiro taes emprestimos quando se quizesse attender aos reclamos da lavoura em qualquer estado; e isso seria mais util, e de effeitos mais favoraveis do que os que resultam de emprestimos externos contrahidos pelos estados, como este que se está projectando em S. Paulo.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 535—DE 17 DE DEZEMBRO DE 1898

Approva o accordo sobre permutação de encommendas postaes, sem valor declarado, entre esta Republica e o Reino de Portugal, firmado nesta Capital em 9 de Maio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu promulgo a resolução seguinte:

Art. 1º Fica approvado o accordo sobre permutação de encommendas postaes, sem valor declarado, entre esta Republica e o Reino de Portugal, firmado nesta Capital em 9 de Maio de 1898.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de Dezembro de 1898, 10º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 537—DE 17 DE DEZEMBRO DE 1898

Approva os ajustes constantes da Convenção Postal Universal, de accordo sobre a permuta de cartas e encommendas com valor declarado e do accordo relativo aos vales postaes etc., firmados em Washington a 15 de Junho de 1897.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu promulgo a resolução seguinte:

Art. 1º Ficam approvados os ajustes constantes da Convenção Postal Universal do accordo sobre a permuta de cartas e encommendas com valor declarado e do accordo relativo aos vales postaes, bem como os protocollos finaes que se referem aos dous primeiros, celebrados em Washington a 15 de Junho de 1898.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de Dezembro de 1898, 10º da Republica

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 539—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1898

Dispõe sobre custas judiciarias e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução;

Art. 1º Os juizes bem como os membros do Ministerio Publico, ainda não contemplados no regimento n. 2 169, de 9 de Novembro de 1895 perceberão custas dos actos que praticarem, sem prejuizo da taxa judiciaria

Art. 2º O Governo é autorizado, para regular melhor a execução desta lei, a expedir novo regimento de custas, harmonisando quanto possivel as taxas do regimento de 1874 com o systema do vigente e respeitando o principio da proporcionalidade.

Paragrapho unico. Em o novo regimento será reduzida de um terço a taxa de rasas, não podendo ser na somma dell[illegible] carregada qualquer fracção d[illegible]

Art. 3º O lançamen[illegible] 100 réis. dos quanto [illegible] do rol dos culpa juntos [illegible] dos réos condemnados nas [illegible] correccionaes será feito na secretaria do Tribunal Civil e Criminal, não podendo os escrivães e o secretario deste tribunal perceber emolumentos a titulo de busca quando responderem á folha corrida.

Art. 4º Ao presidente e vice presidentes, sem prejuizo do que lhes pertencer, como juizes singulares; e, nos julgamentos collectivos, ao Conselho e ás Camaras do Tribunal Civil e Criminal, emquanto não for publicado o novo regimento, competirão os emolumentos taxados para as antigas Relações.

Art. 5º O revesamento dos juizes do Tribunal Civil e Criminal a que se refere o art. 106, do decreto n. 1.030, de 14 de Novembro de 1890, será obrigatorio independente do decreto do Presidente da Republica, passando no ultimo dia de cada anno, o juiz que tiver mais tempo de estada na Camara Civil para a Commercial; nas mesmas condições, o da Camara Commercial para a Criminal e o da Criminal para a Civil; em igualdade de condições fica sujeito ao revesamento o juiz que tiver a prioridade de posse no tribunal.

Art. 6º Os juizes federaes tambem perceberão custas dos actos que praticarem de accordo com o respectivo regimento.

Art. 7º O Presidente, vice-presidente e membros do Supremo Tribunal Federal perceberão os emolumentos taxados para as antigas Relações.

Art. 8º O decreto n. 225, de 30 de Novembro de 1894, que creou a taxa judiciaria, será observado na justiça federal.

Art. 9º Emquanto não for expedido novo regimento de custas, será adoptado o regimento de 1874.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de Dezembro de 1898.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio da Silva Pessoa.

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 14 de Dezembro de 1898.

N. 744.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de Rs. 677$200 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª semana deste mez, no 1º districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2º § 2º do orçamento vigente:

N. 3	151$200
N. 4	44$000
N. 5	158$000
N. 8	324$000

E. 745.—Ao mesmo.—De accordo com as informações que acompanharam vosso officio sob n. 1157 de 10 do corrente mandae pagar ao Sr. João Climaco de Miranda contractante dos reparos do lastro da ponte de Caxangá a quantia de Rs........ 5:712$445 a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, devendo effectuar-se a despesa pelo art. 2 § 2º n. 13 da lei orçamentaria vigente e ser dessa importancia descontada no acto do pagamento a de Rs. 571$244 correspondente aos 10 % a responsabilidade do estylo.

N. 76.—Sr. Engenheiro Fiscal das Usinas.—Afim de que possa este governo ter os dados necessarios á confecção da Mensagem que tem de endereçar ao Congresso Estadoal, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser pelos Srs. concessionarios das usinas, conforme prescrevem os respectivos contractos, fornecidos por vosso intermedio os relatorios de todo o movimento annual das referidas usinas, fazendo-os acompanhar dos balancetes e mais dados estatisticos, convindo muito que sejam mencionados todos os productos da safra passada, estado das vias-ferreas, bitola, extensão das linhas e ramaes, separadamente, sua direcção, pontos de partida e de chegada.

N. 747.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações que acompanharam vosso officio sob n. 1167 de 12 do corrente, mandae pagar ao Dr. José Antonio de Pinho Borges contractante da reconstrucção da ponte do Atalaia a quantia de 6:989$121 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, devendo correr a despeza pelo art. 2º, § 2º n. 12 da lei orçamentaria vigente e ser descontada dessa quantia no acto do pagamento a de 698$912 correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

N. 648.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco a quantia de 96$670, proveniente de passagens concedidas durante os mezes de Setembro e Outubro ultimos, a empregados da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, segundo se verifica dos documentos annexos, correndo a despeza pelo art. 2º, § 2º, n. 37 da lei orçamentaria vigente.

N. 749—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway a quantia de 91$190 de passagens concedidas a empregados da Secretaria da Industria durante os mezes de Julho, Agosto e Setembro ultimos, segundo se verifica dos documentos juntos, devendo effectuar-se a despeza pelo artigo 2º, § 2º, n. 37 do orçamento em vigor.

N. 750—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Antonio de Souza Oliveira a quantia de 201$880 pelo fornecimento de materiaes para os reparos da casa de barreira da ponte da Magdalena, conforme os documentos juntos, devendo effectuar-se a despeza pelo art. 2º, 2º, n. 5 do orçamento em vigor.

N. 751.—Ao mesmo.—Autoriso vos a mandar pagar a Guimarães Braga & C., a quantia de 131$300 a que têm direito pelo fornecimento que fizeram de diversos objectos a 2ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo essa despeza correr pela verba do art. 2º, § 2º, n. 20 do orçamento vigente

N. 752.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a A. P. Braga Guimarães a quantia de 50$000 a que tem direito, como se verifica dos documentos juntos pelo fornecimento que fez de cincoenta cargas para desinfecções a 2ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo correr a despeza pela verba do art. 2º, § 2º, n. 24 da lei orçamentaria em vigor.

N. 753.—Sr. Dr Director da 1ª Directoria da Secretaria da Industria.—De accordo com o disposto no art. 3º, § 17 lei orçamentaria em vigor chamardes co[illegible], autoriso vos [illegible] concurrentes para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira, situados nos seguintes lugares: Junto a ponte de Motocolombó, a dos Carvalhos, em Mutuns Morenos, Engenho S. João, Usina Tibiró, Engenho Bujary, Boa-Vista, Uruaré, Jaboatão e Victoria.

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, sob o n. 1159, em que submetteis a minha consideração a consulta constante do officio datado de 31 de Outubro proximo findo do Administrador da Mesa de Rendas do municipio de Petrolina, declaro-vos que aquelle Administrador deveis responder de accordo com o parecer annexo do Dr. Procurador Fiscal; e quanto a ultima parte de sua consulta, com referencia a despesa a fazer-se de sellos pelo correio com a remessa de livros pertencentes ao anno findo, que esta deve correr por conta do Estado, sendo effectuada por aquelle funccionario que apresentará as contas devidas.

Officio:

Sr. Dr. Engenheiro Fiscal da Escola de Ferro do Recife ao Limoeiro.—Precisando este Governo regularisar a cobrança do imposto de exportação de couros seccos e salgados, bem como outras pelles e courinhos que são transportadas a esta cidade pela Estrada de Ferro de que sois digno Fiscal, e no intuito de prevenir que seja a Collectoria de Timbaúba illudida com a persuasão de serem estes generos procedentes dos Estados visinhos e não deste Estado, quando são remettidos da capital para aquella localidade; rogo vos a fineza de solicitardes da Gerencia dessa Estrada providencias no sentido de ser remettida diariamente pela Estação de Timbaúba aquella Collectoria uma nota dos volumes que contem ditas mercadorias com indicação do peso e do nome da pessoa a que são destinadas; desse modo prestareis importante serviço a fazenda do Estado.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Acabo de verificar que nestes ultimos mezes têm sido despachados em differentes Estações da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro para a de Timbaúba muitos volumes, contendo couros seccos e salgados, bem como outras pelles e courinhos.

Sendo certo que taes generos voltão para o mercado desta Cidade sobre carregadas com a despeza do frete para Timbaúba, o que sem duvida se procura vantajosamente compensar com as guias vindas dos Estados visinhos, em manifesto prejuiso portanto dos direitos de exportação que a este Estado compete arrecadar; recommendo-vos que, com urgencia, deis conhecimento do occorrido ao Dr. Ajudante do Procurador dos Feitos do Municipio de Timbaúba, afim de que este e o Collector pelos meios ao seu alcance procurem impedir o desvio das rendas do Estado.

Nesta data peço ao Engenheiro Fiscal da referida Estrada que solicite do respectivo Gerente providencias no sentido de ser remettida diariamente pela Estação de Timbaúba aquella Collectoria nota dos volumes contendo ditas mercadorias, do peso e do nome da pessoa a quem são destinadas.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE DEZEMBRO 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar por motivo de molestia em pessoa de sua familia; o Bacharel Arthur Freire, Promotor Publico do Municipio de Limoeiro, a contar de 11 a 17 de Novembro.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Palmares.

— Em resposta ao vosso officio de hontem datado, declaro vos que deveis providenciar no sentido de tornar effectiva a responsabilidade criminal do Escrivão que extraviou o processo em que é réo o individuo de nome José Gonçalves Granja e que aguardo o resultado das diligencias que iniciastes com relação ao que deveria ter sido instaurado contra os autores do espancamento de que foi victima na Colonia Frei Caneca o Coronel Antonio José Pires.

— Ao Juiz de Direito da Escada.—A proposito de vosso officio de 11 do corrente, em que prestastes a informação que julguei exigir da Circular de 2 do mesmo mez recommendo-vos que me informeis si além do réo que tem de ser julgado na actual sessão do Jury, outros existem na cadeia desse Municipio ainda não sentenciados.

Expediente do Director

Officio.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Bernardino de Senna Ferreira Cabral Promotor Publico do municipio da Gloria, de Goyta segundo participou em officio de 11 do corrente, entrou nessa data no goso da licença de 3 mezes com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 5 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40, da Lei do orçamento vigente, mandai pagar ao Tenente do Corpo de Policia José Bento da Costa Meira, a quantia de 13$000 da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter destacado em 9 do corrente no municipio de Garanhuns.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 da Lei do orçamento vigente mandai pagar ao Tenente do Corpo de Policia José Bento da Costa Meira a quantia de 12$333 da ajuda de custo, que lhe compete, pelo minimo, por ter destacado em 26 de Outubro ultimo, no municipio de Gravatá.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 15 de Dezembro de 1898.

Officio:

Ao Presid[illegible] Gl[illegible]ente do Conselho Municipal da [illegible]oria de Goytá—Accusando o recebimento do officio de 10 do corrente em que solicitaes a designação de dia para proceder-se á eleição de um conselheiro em substituição a José Joaquim Correia Lima, que falleceu, declaro-vos, em resposta, que nos termos do artigo 8.º da lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892, só póde ter lugar dita eleição si não houver immediato em votos ao Conselheiro menos votado para occupar o lugar vago.

Cumpre que informeis a respeito, afim de que possa providenciar sobre o assumpto do predito officio.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com a vossa informação n. 951, de 13 de Outubro findo, prestada sobre o assumpto do requerimento da professora do sexo feminino de S. Bento, Feliciana Eduwirges da Costa Gama, recommendo que mandeis escripturar a importancia de 100$000, despendida com asseio e limpeza do predio onde funcciona aquella escola, durante os mezes de Setembro de 1897 á Junho ultimo, conforme se verifica dos recibos juntos visados pelo respectivo delegado de ensino.

— Ao Director da Escola de Engenharia—Concedo-vos a autorisação solicitada em officio de hoje sob n. 227, para mandardes caiar algumas salas do edificio em que funcciona essa Escola.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda—Mandai escripturar para opportuno pagamento a importancia de 20$000 a que tem direito o professor do sexo masculino de S. Bento, Luiz Nunes de Castro, de quem tratastes em vossa informação n. 952, de 13 de Outubro findo, proveniente do asseio e limpesa do predio onde funcciona aquella escola, durante os mezes de Maio e Junho ultimo, conforme se verifica dos recibos juntos visados pelo respectivo delegado de ensino.

— Ao mesmo—Mandai pagar ao porteiro da Bibliotheca Publica do Estado, Agnello Honorio Bezerra de Menezes, conforme solicita o respectivo Director, em officio n. 44, de hontem datado, a quantia de ... 35$500 despendida com o asseio e limpeza d'aquella Repartição no mez de Novembro findo, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 68, da lei do orçamento em vigor. Communicou-se ao Director da Bibliotheca Publica do Estado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 15 de Dezembro de 1898.

N. 751.—Sr. Engenheiro Fiscal das Usinas.—Reitero instantemente as recommendações constantes de meu officio de 16 de Agosto do anno passado, no sentido de procederdes as necessarias indagações a respeito da Usina Nova Conceição que, segundo constou-me, a concessionaria procurava vender trilhos, carros e locomotivas, material este que achando-se com a referida Usina hypothecado ao Estado, não pode absolutamente ser alienado pela mesma concessionaria.

Cumpre ainda que, com o resultado da verificação comparativa que estaveis fazendo entre o material existente e o do contracto, conforme me declarastes em vosso officio de 25 de Novembro do anno passado, remettaes a este governo sem perda de tempo relações completas em que venha mencionado todo o material de cada Usina, relações que devem ser por vós organisadas, conferidas e assignadas pelos respectivos concessionarios afim de que possam merecer toda confiança.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DE ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, promotor publico do municipio de Tacaratú resolve prorogar por 30 de dias, sem ordenado, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao juiz de direito de Tacaratú.

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar, por motivo de molestia, o bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, promotor publico do municipio de Tacaratú, no periodo de 7 a 19 de Novembro ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officios.

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Felippe Manso de Santiago, segundo participou em officio de 7 do corrente, assumio nessa data, na qualidade de 1º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de S. Bento, por ter o funccionario effectivo assumido interinamente o de juiz de direito do mesmo municipio, em virtude da remoção do respectivo magistrado para o da Gloria de Goitá.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado fica sciente pelo vosso officio de hoje datado, de que o paquete *Beberibe* seguirá para o porto de Fernando de Noronha no dia 19 deste mez, ás 2 horas da tarde.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos que dos generos e medicamentos, cujo fornecimento solicitastes em officios n. 161 e 163 de Novembro ultimo, somente irá a quantidade mencionada na inclusa relação.

Outrosim, que o xarque foi comprado na razão de 18$000 a arroba.

— Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data, deferio o requerimento em que Carlos Suschwol Beaurmord e Emilio Dolá pediram permissão para embarcar para Fernando de Noronha no proximo paquete.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1,170, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2 § 3 n. 16 da lei do orçamento vi[illegible] alferes do Corpo de P[illegible] mulo Rodrig[illegible] [illegible]encia, Rodolpho Ro[illegible] Rosas a quantia de 17$000, que se acha escripturada, proveniente da ajuda de custo que lhe compete por ter destacado no municipio de Bom Jardim em Fevereiro do anno proximo passado.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos copia do officio n. 1667, de 14 do corrente, do commandante do Corpo de Policia, com referencia a indemnisação da importancia de fornecimentos feitos pelo capitão José Thomaz de Aquino ás praças do destacamento desse municipio, afim de que, deis conhecimento ao 1º supplente do juiz municipal Angelo Ernesto da Costa Agra, em resposta ao officio que este dirigio ao mesmo Exm. Sr. Dr. Governador em 11 de Novembro findo, quando no exercicio da vara de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 16 de Dezembro de 1898

Acto:

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o capitão Alcides Chaves Campos do cargo de delegado de ensino de Ingazeira e nomear para substituil-o o tenente-coronel Luiz Antonio Chaves Campos.—Communicou-se ao nomeado.

— O Governador do Estado resolve nomear o capitão Dimas Benigno de Magalhães Nunes, para exercer o cargo de delegado de ensino de Ingazeira e Varas do mesmo municipio.—Communicou-se ao nomeado.

Expediente do Director

Officio:

Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado remetto vos para os devidos fins, os titulos de nomeação do tenente-coronel Luiz Antonio Chaves Campos e capitão Dimas Benigno de Magalhães Nunes, para o exercerem os cargos de delegado de Ingazeira e Varas do mesmo municipio.

CORPO DE POLICIA

Na concurrencia que foi aberta na Secretaria da Justiça para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento as praças do Corpo de Policia e Companhia de Cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia foram apresentadas no dia 31 do corrente, quando terminou o prazo do respectivo edital, as seguintes propostas:

MUTILADO

ILEGIVEL

A. Ferreira Neves & C. negociantes matriculados estabelecidos á rua Moreira Cesar, n. 62, na Capital Federal, com o commercio de fazendas e uniformes militares, representados por seu procurador M. Mascarenhas; propõem-se a fornecer pelo espaço de um a tres annos, a juizo do Governo, o fardamento e varios artigos, como abaixo se declara, ao Corpo de Policia e Companhia de Cavallaria do Estado de Pernambuco, de accordo com os editaes publicados pela Secretaria do Interior, em 20 de Setembro e 12 de Dezembro do corrente anno de 1898, dos quaes tem os proponentes pleno conhecimento. E pela presente proposta, declaram, desde já, acceitar todas as condicções alli estabelecidas pelo Governo do Estado.

Calça de brim branco, n. 1	4$590
Idem idem n. 2	5$460
Idem idem, n. 3	5$650
Idem idem trançado fino, n. 1	9$500
Idem idem, n. 2	10$150
Meias de algodão sem costura par, n. 1	760
Blusa de brim pardo, n. 1	7$490
Calça de brim pardo, n. 1	4$985
Camisa de algodão, n. 1	1$750
Idem de morim, n. 2	2$850
Seroulas de algodão, n. 1	1$640
Idem idem, n. 2	1$760
Idem idem, n. 3	1$960
Luvas imitação de fio de esc., n. 1	820
Idem de fio de esc. superiores n. 2	2$100
Bluza de panno azul, n. 1	19$030
Idem idem, n. 2	23$150
Bandas de lã, sem numero	$
Divisas para cabos e sargentos, sem numero	$
Bonets para cavallaria, sem numero	5$050
Calça de panno azul, n. 1	14$220
Idem idem, n. 2	16$460
Idem idem fino, n. 1	19$500
Dolman para inferiores, n. 1	58$000
Gorro com borla e emblema, n. 1	6$150
Gravata de sola, n. 1	950
Bonet de panno fino iguaes ao typo, n. 1	11$950
Cobertor de lã encarnada, n. 1	6$500
Idem idem, n. 2	7$720
Idem idem, n. 3	9$780
Capote de panno alvadio, n. 1	27$900
Platinas de metal, sem numero	2$500
Ponche de panno, n. 1	52$000
Idem idem, n. 2	60$000
Bonet redondo para serviço quartel, n. 1	3$520
Capas de brim, n. 1	1$050
Botinas iguaes ao typo adoptado	8$900
Perneiras idem idem	23$600
Sapatos para inferiores	9$500

Observações

Todas as nossas fazendas são manufacturadas no paiz de accordo com a clausula nona do edital.

Os proponentes facilitam ao Governo o prazo de 90 d/v, sem cobrar juros de especie alguma, sacando a importancia de suas facturas sobre o Thesouro Estadoal em favor de algum Banco desta praça, sendo este prazo contado da data em que fôr lavrado o respectivo termo de entrega.

Acceitam toda e qualquer alteração que o Governo entenda fazer e se sujeitam a manufacturarem e confeccionar todos os artigos de accordo com os typos adoptados.

Offerecem todas as garantias que o Governo queira exigir, para bôa e fiel execução de seu contracto e se obrigam a qualquer modificação nos termos de sua proposta, se assim entenderem conveniente.

Os proponentes se obrigam á fornecer gratuitamente as divisas e bandas para inferiores. Estavam tres estampilhas estadoaes de trezentos réis cada uma, inutilizadas da seguinte fórma: Recife 31 de Dezembro de 1898 p. p.—A. Ferreira Neves & C.

M. Mascarenhas

—

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, negociante matriculado e estabelecido a rua do Conselheiro Rosa e Silva, vem propôr se ao fornecimento de fardamento para os Batalhões de Policia e forragem a Companhia de Cavallaria pelos preços seguintes:

Bluza de panno azul	26$500
Calça de panno azul	16$500
Gorro de panno azul	9$500
Bonet externo de panno azul	10$900
Blusa de brim pardo	9$990
Calça de brim pardo	6$400
Calça de brim branco lizo	7$850
Ceroulas de algodão	2$200
Camisa de algodão	2$600
Cobertor encarnado	10$500
Capote de panno alvadio	35$000
Ponche de panno	59$000
Rações de forragem, contendo 3 kilos de capim, 1 kilo de alfafa, 1 kilo de milho, 1 kilo de farello par	1$990
Uma receita de medicamento	12$000
Um cravo para ferradura	0.0
Um par de ferradura	1$990

Sujeitando se a todas as clausulas do edital publicado e de accordo com o edital publicado. Estava uma estampilha estadoal de trezentos réis, e inutilisada da seguinte fórma: Recife, 31 de Dezembro de 1898 Luiz Maria Ribeiro Guimarães.

—

Albino Moreira, commerciante, estabelecido n'esta praça á rua do Livramento, propõe-se a vender, pelos preços abaixo mencionados, as peças de fardamento ne[ces]sarias as praças dos Batalhões de Policia [illegible] de accordo com a tabella em [illegible] vigor o seguinte:

Blusa de panno azul	24$900
Calça de panno azul	16$700
Calça de brim pardo escuro	6$200
Blusa de brim pardo escuro	8$900
Camisa de algodãosinho	2$490
Ceroula de algodãosinho	2$000
Gorro de panno azul	8$800
Capote de panno alvadio	32$900
Bonet de panno (externo)	9$900
Par de meias de algodão	1$500
Cobertor de lã encarnado	9$000
Par de botinas de couro	8$500
Calça de brim branco liso	7$600
Ponche de panno azul	54$000

O proponente fica obrigado a cumprir fielmente todas as clausulas de accordo com o edital publicado, e a fazer o fornecimento pelo regulamento e tabellas em vigor. Estava uma estampilha estadoal de trezentos réis inutilisada da seguinte fórma:—Recife, 31 de Dezembro de 1898.—Albino Moreira.

José Ferreira de Figueirêdo representante da casa commercial L. B. Warburg Son & C. propõe-se a fornecer aos batalhões de Policia deste Estado o fardamento constante da presente proposta, conforme as tabellas e regulamento vigente, ficando na obrigação de effectuar o mesmo fornecimento de conformidade com as clausulas do edital publicado no «Diario de Pernambuco» de 20 de Setembro de 1898; pelo que declara acceitar todas as clausulas do referido edital e as mais que lhe forem impostas.

Ponche de panno azul	43$520
Bluza de brim pardo escuro	7$140
Calça de brim branco lizo	5$610
Calça de brim pardo escuro	4$420
Calça de panno azul	11$560
Bluza de panno azul	18$350
Gorro de panno azul	7$140
Botinas um par	5$168
Meias de algodão	780
Bonet externo (de panno)	6$730
Capote de panno alvadio	25$160
Cobertor de lã encarnado	8$770
Gravata de solla	1$120
Camisa de algodão	1$900
Ceroula de algodão	1$660

Obrigando-se a fornecer todas as peças pelos modelos actualmente usados pelos Batalhões.

O supplicante obriga-se a entregar as amostras logo que chegue o vapor inglez «Inventor» esperado no meiado do proximo mez de Janeiro, conforme em petição declarou e lhe foi concedido por despacho de V. Exc. de 29 do corrente.

Estavam duas estampilhas estaduaes, cada uma de duzentos reis devidamente inutilisadas.

Recife, 31 de Dezembro de 1898 —**José Ferreira de Figueirêdo.**

—

João Rodrigues de Moura, negociante matriculado desta praça propõe-se a fornecer aos corpos de policia e companhia de cavallaria o fardamento, forragens, cravos, ferraduras e medicamentos de accordo com o edital publicado e pelos preços abaixo declarados. A saber:

Bluza de panno azul, vivada de encarnado e com botões de metal amarello n. 1	19$500
Idem idem n. 2	20$000
Idem idem n. 3	20$500
Idem idem n. 4	21$000
Idem idem n. 5	21$500
Idem idem n. 6	22$000
Idem idem n. 7	22$500
Idem idem n. 8	23$000
Idem idem n. 9	23$500
Idem idem n. 10	24$000
Idem idem n. 11	24$500
Idem idem n. 12	25$000
Idem idem n. 13	25$500
Idem idem n. 14	26$000
Idem idem n. 15	26$500
Idem idem n. 16	27$000
Calça de panno azul com vivos encarnados n. 1 par	13$000
Idem idem n. 2	13$500
Idem idem n. 3	14$000
Idem idem n. 4	14$500
Idem idem n. 5	15$000
Idem idem n. 6	15$200
Idem idem n. 7	15$400
Idem idem n. 8	15$600
Idem idem n. 9	16$000
Idem idem n. 10	16$200
Idem idem n. 11	16$400
Idem idem n. 12	16$600
Idem idem n. 13	16$800
Idem idem n. 14	17$000
Idem idem n. 15	17$500
Idem idem n. 16	18$000
Gorro de panno azul com emblema e com vivos encarnados n. 1 por	5$500
Idem idem n. 2	6$000
Idem idem n. 3	6$800
Idem idem n. 4	7$000
Idem idem n. 5	8$000
Botinas de couro n. 1 par	6$500
Idem idem n. 2	6$900
Idem idem n. 3	7$200
Idem idem n. 4	7$300
Idem idem n. 5	7$600
Idem idem n. 6	7$800
Idem idem n. 7	9$300
Idem idem n. 8	9$800
Idem idem n. 9	7$000
Idem idem n. 10	10$000
Gravatas de solla de lustro n. 1	1$500
Idem idem n. 2	1$900
Idem idem n. 3	2$100
Calça de brim branco lizo n. 1	4$200
Idem idem n. 2	4$500
Idem idem n. 3	4$800
Idem idem n. 4	5$000
Idem idem n. 5	5$200
Idem idem n. 6	6$000
Idem idem n. 7	7$000
Idem idem n. 8	8$200
Idem idem n. 9	4$900
Par de meias de algodão n. 1	700
Idem idem n. 2	800
Idem idem n. 3	1$000
Idem idem n. 4	1$090
Idem idem n. 5	1$200
Calça de brim de linho fino para sargento ajudante e vago mestre n. 1	13$800
Luvas de fio de escossia n. 1	1$500
Bonet externo de panno azul n. 1	7$500
Idem idem n. 2	8$000
Idem idem n. 3	9$000
Cobertor de lã encarnada n 1	6$000
Idem idem n. 2	7$000
Idem idem n. 3	7$500
Idem idem n. 4	12$000
Dolmam de panno fino, com vivos encarnados, botões finos para sargento ajudante e vago mestre n. 1	49$000
Idem idem n. 2	50$000
Idem idem n. 3	55$000
Idem idem n. 4	56$000
Idem idem n. 5	59$000
Idem idem n. 6	60$000
Idem idem n. 7	65$000
Calça de panno fino com vivo encarnado para sargento ajudante e vago mestre n. 1	20$000
Idem idem n. 2	21$000
Idem idem n. 3	22$000
Idem idem n. 4	23$000
Idem idem n. 5	24$000
Idem idem n. 6	26$000
Idem idem n. 7	28$000
Bonet de panno fino com vivos encarnados para sargento ajudante e vago mestre, n. 1	12$000
Idem idem, n. 2	13$000
Idem idem n. 3	13$500
Idem idem n. 4	13$900
Idem idem n. 5	14$500
Idem idem, n. 6	14$700
Idem idem, n. 7	15$000
Par de perneiras de solla para praça	19$000
Capote de panno alvadio com capuz e botões de metal, n. 1	24$900
Idem idem n. 2	25$500
Idem idem. n. 3	26$000
Idem idem, n. 4	26$500
Idem idem, n. 5	28$500
Idem idem, n. 6	37$000
Platinas de metal amarello (par)	7$500
Ponches de panno azul para [illegible] de cavallaria, n. 1	39$000
[illegible] 2	42$000
praças	47$000
Idem idem, n. [illegible]	50$000
Idem idem, n. 3	
Idem idem, n. 4	
Idem idem n. 5	55$000
Idem idem, n. 6	57$000
Idem idem, n. 7	60$000
Idem idem, n. 8	64$000
Camisas de algodão branco, n. 1	1$700
Idem idem, n 2	1$750
Idem idem, n. 3	1$800
Idem idem, n. 4	1$850
Idem idem, n. 5	1$900
Idem idem, n. 6	2$000
Idem idem, n. 7	2$100
Idem idem, n. 8	2$20
Idem idem, n. 9	2$300
Idem idem, n. 10	2$400
Idem idem, n. 11	2$500
Idem idem, n. 12	2$600
Idem idem n. 13	2$700
Idem idem, n. 14	2$800
Ceroulas de algodão branco n. 1	1$200
Idem idem, n. 2	1$300
Idem idem, n. 3	1$400
Idem idem, n. 4	1$500
Idem idem, n. 5	1$600
Idem idem, n. 6	1$700
Idem idem, n. 7	1$800
Idem idem, n. 8	1$900
Idem idem, n. 9	2$000
Idem idem, n. 10	2$100
Idem, idem, n. 11	2$200
Idem idem, n. 12	2$300
Idem idem, n. 13	2$400
Idem idem, n. 14	2$500
Bluzas de brim pardo escuro com vivos encarnados n. 1	6$900
Idem idem. n. 2	7$200
Idem idem, n. 3	7$300
Idem idem, n. 4	7$400
Idem idem, n. 5	7$500
Idem idem, n. 6	7$600
Idem idem, n. 7	7$700
Idem idem, n. 8	7$800
Idem idem, n. 9	7$900
Idem idem n. 10	8$000
Idem idem, n. 11	8$100
Idem idem, n. 12	8$200
Idem idem, n. 13	8$300
Idem idem, n. 14	8$400
Idem idem n. 15	8$500
Idem idem, n. 16	8$600
Idem idem, n. 17	8$700
Idem idem, n. 18	8$800
Idem idem, n. 19	8$900
Idem idem n. 20	9$000
Idem idem n. 21	9$100
Idem idem, n. 22	9$200
Idem idem, n. 23	9$300
Idem idem, n. 24	9$400
Idem idem, n. 25	9$600
Idem idem, n. 26	9$800
Idem idem, n. 27	10$000
Idem idem, n. 28	10$500
Calça de brim pardo escuro n. 1	4$900
Idem idem, n. 2	4$950
Idem idem, n. 3	5$000
Idem idem, n. 4	5$050
Idem idem, n. 5	5$100
Idem idem, n. 6	5$150
Idem idem, n. 7	5$200
Idem idem, n. 8	5$250
Idem idem, n. 9	5$300
Idem idem n. 10	5$350
Idem idem, n. 11	5$400
Idem idem, n. 12	5$450
Idem idem, n. 13	5$500
Idem idem, n. 14	5$600
Idem idem, n. 15	5$700
Idem idem, n. 16	5$800
Idem idem, n. 17	5$900
Idem idem, n. 18	6$000
Idem idem, n. 19	6$050
Idem idem n. 20	6$100
Idem idem, n. 21	6$150
Idem idem, n. 22	6$200
Idem idem, n. 23	6$250
Idem idem, n. 24	6$300
Idem idem, n. 25	6$350
Idem idem, n. 26	6$400
Idem idem, n. 27	6$450
Idem idem, n. 28	6$500
Rações de forragens compostas de 3 kilos de capim, 1 dito de alfafa, 1 dito de milho e 1 dito de farello pelo preço de	1$950
Ferraduras de ferro um par	1$790
Medicamentos, (uma receita)	10$000

O proponente obriga-se a entregar gratuitamente os cravos, as divisas e as bandas de lã e a fazer a sua custa os enterros dos cavallos que morrerem.

Entregando de primeira qualidade, qualquer fornecimento pedido e de accordo com as tabellas e bitollas do regulamento em vigor.

Obriga-se mais a manufacturar todo e qualquer pedido conforme as amostras juntas e de conformidade com o actual uniforme usado pelas praças da guarnição policial d'este Estado.

O proponente declara que todas as suas fazendas são fabricadas no Paiz clausula que o edital pede e que sujeita-se, não só a ella como as mais do mesmo edital publicado no *Diario de Pernambuco*.

Estava com duas estampilhas estadoaes, sendo uma de 1$000 e outra de 300 reis inutilisadas da seguinte forma:

Recife, 31 de Dezembro de 1898.—*João Rodrigues de Moura.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 31 de Dezembro de 1898

Francisco Roque da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

João Cordeiro do Rozario, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão, para attender.

Francisco de Assis Mello, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito das execuções criminaes.

José Rodrigues da Cunha, inventariante dos bens deixados pelo finado Estanisláu Auguste Machado da Paz, pedindo pagamento da quantia de 30$000, provemente do aluguel da casa n. 8 á estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, a qual servio de quartel ao destacamento da referida freguezia e relativo aos mezes de Outubro e Novembro proximo findo.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Mauricio de Alencar pedindo pagamento de seu ordenado de professor em disponibilidade até a data da portaria, que o declarou avulso.—Indeferido em vista das informações.

O Porteiro,
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 280—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 31 de Dezembro de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. Delegado do 2º districto da capital José Joaquim dos Santos, como gatuno.

— A' ordem do subdelegado do Recife, João Baptista de Barros Lima, como gatuno.

— O delegado de policia de Amaragy participou-me que no dia 26 deste mez, no lugar Açude Novo daquelle municipio, o individuo de nome João Anselmo da Silva, armado de espingarda, assassinou a Victoriano José Vieira.

Contra o criminoso que logrou evadir-se após a perpetração do crime procede a referida autoridade as diligencias da lei.

— Participou-me o subdelegado do 1º districto de Gamelleira que no dia 25 deste mez em terras do engenho Pau Sangue do referido municipio, os individuos José Limeira e João Pedro travaram luta entre si da qual resultou sahir o primeiro gravemente ferido.

Sendo o delinquente perseguido por diversos trabalhadores do mesmo engenho, [illegible] e barbaramente espancado, via[illegible] depois.

foi p[illegible] autori[dade] [illegible] do a fallecer no[illegible]

Sobre o facto procede aqu[illegible] dade as diligencias legaes.

— Pelo delegado de policia do municipio de Aguas-Bellas foi em data de 13 deste mez capturado e recolhido á Cadeia alli existente, o individuo de nome José Pinto de Albuquerque, como pronunciado naquella localidade.

— Antes de hontem o delegado de policia do municipio do Limoeiro capturou e recolheu á Cadeia respectiva, os individuos Valdivino Felippe de Andrade, José Lourenço de Paula, conhecido por "Archangelo", João Ferreira da Silva, vulgo João "Caiano" e Moysés Silva do Nascimento, por crime de furtos de cavallo, Manoel Bezerra Cavalcante como pronunciados nos arts. 270 § 1º, 271 § unico e 273 § 2º, do Codigo Penal, e João Bezerra como incurso nas penas do art. 257 do mesmo Codigo.

— Pelo delegado de policia do municipio de Canhotinho, foram remettidos a esta Repartição as seguintes armas:—2 espingardas, 4 facas de ponta e 1 navalha, apprehendidas em poder de diversos criminosos.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

No dia 23 deste mez o cidadão Francisco José de Souza, do cargo de delegado de policia de Amaragy e em data de 27 tambem deste mez, major Beltrando Pedro de Azevedo do cargo de delegado do municipio de Canhotinho, na qualidade de 2º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 31 de Dezembro de 1898

Miguel Archanjo de Luna Santos, Trajano José Diniz, João José de Souza Rangel, José Alves Pereira, Isabel Maria da Conceição, Anna Francisca Paz Barretto, Josephina Pereira da Silva, Alfredo Leal Ferreira, Francisca Umbelina de Mello, Januario José dos Santos Bernardes, Maria Francisca Egypciaca de Paula, Angelo Pereira Leal, Maria Libia Cavalcante de Barros, Maria Olympia de Oliveira Cyrillo, Maria Quiteria Bezerra Cavalcante, José Francisco do Carmo, Viuva Maria de Britto Lyra, Francisca Barbosa Pereira de Andrade, Maria Amelia C. Cardoso, José Cassiano de Carvalho e Joaquina Maria da Conceição Azevedo.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

— Dia 31 —

Manoel Ferreira dos Santos, O mesmo, Antonio Batista da Matta e Almeida, José B. da Costa Guedes, Emilia de Barros Lobo, José Israel Ferreira da Luz e Antonio Fernandes da Silva.—Informe a 1ª Secção.

A Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da Matriz de Santo Antonio.—Sim, mediante recibo.

M. S. Maia & C.—Sim, ficando certidão.

Amorim & Campos.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1º Semestre do exercicio corrente.

Paiva Valente.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

Despachos do dia 2 de Janeiro de 1899

Antonio Ildefonso Vianna e outro, Maria dos Anjos de Souza Fonseca, Anna Thereza de Jesus Pinto, Pedro de Lima Pereira e Martins Fiuza & C.—Informe a 1ª Secção.

Euzebia Maria da Conceição Ferreira, Paula Maria do Espirito Santo e outros, Martiniano Elysio Paz Barreto.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

João de Deus Honorato de Miranda.—Deferido em vista da informação e de accordo com o art. 56 das instrucções de 1 de Agosto de 1896.

Augusto Leopoldo de Araujo.—Requeira ao Thesouro.

Anna Martins de Brito.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Companhia Pernambuco Powder Factory.—A' 3ª Secção.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 30 de Dezembro de 1898

Sebastião Alves da Silva Filho, Laemmert & C., Antonio Luiz dos Santos, Barbosa Primo & C. e Eugenio Goestchel & C.—Ao Sr. Dr. Governador.

Pedro de Lima Pereira.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Companhia Pernambucana Powder Factory.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para seu conhecimento e devolver.

Candido Affonso Moreira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

— Dia 31 —

Antonio Alves B. de Oliveira, commendador Francisco Ferreira Baltar, Gabriel Cesar Pinto de Oliveira, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, Maria das Dores, Pinto Alves & C., Antonio Braga, Pedro Francisco dos Santos Costa e o bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado.—Ao porteiro, para entregar ao interessado.

Dr. Antonio Pereira Simões.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Cussy Juvenal do Rego.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco, capitão Abilio Gomes de Sá Novaes, Gervasio de Souza Mello, José Gomes da Cruz e o Banco de Pernambuco.—Informe o Sr. Dr. Sub director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Boudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 31 de Dezembro de 1898

Bernardo Lucas de Figueiredo, pedindo pagamento da 4.ª prestação das obras da cadeia da cidade de Bom Conselho, na importancia de 2:861$400.—Attendido com officio desta data, dirigido a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 30 de Dezembro de 1898

Maria Leopoldina de Moura Rezende, professora nomeada para reger a cadeira de Pau Ferrado, em Leopoldina e Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, professor da cadeira de Ouricury.—Encaminhe-se.

— Dia 31 —

Caetano Francisco Durães, professor nomeado para reger a cadeira da villa de S. Bento, pedindo prorogação de prazo.—Sim, até 15 de Janeiro futuro, de accordo com o despacho do Governador do Estado, de hontem datado.

— Dia 2 de Janeiro de 1899

Caetano Francisco Durães.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A' sessão de 21 do passado, presidida pelo Dr. Rosa e Silva, compareceram 37 senadores.

Depois de algumas observações dos Srs. Rosa Junior, Leite e Oiticica e Feliciano Penna, foi approvada em 2ª discussão a proposição da Camara n. 117, fixando a despeza do ministerio da marinha para o anno de 1899; e dispensado o interstício regimental para entrar em 3ª discussão na sessão seguinte.

Seguio-se a approvação, sem debate e em 3ª discussão, da proposição n. 111, que autorisa o poder executivo a abrir ao [ministerio] da justiça e negocios interiores o credito [illegible] 253:077$840 supplementar ás verbas n. 8 do [illegible] art. 23, ns. 11 e 14 do art. 2º, todos da lei n. [illegible] de 15 de Dezembro de 1897; do projecto n. [illegible] autorisando o governo a abrir no corrente exercicio o credito especial de... 23:093$667, destinado ao pagamento de diversas despezas que se tornaram indispensaveis com serviços e obras extraordinarias na Secretaria do Senado, e o necessario para o pagamento dos vencimentos do bibliothecario ultimamente nomeado; e da proposição n. 110, approvando o tratado de extradicção, celebrado em 14 de Maio de 1897 entre o Brazil e os Estados Unidos da America do Norte.

Tambem sem debate foi approvada, em 2ª discussão, a proposição n. 50, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o credito extraordinario de 956$000 para ser effectuado o pagamento da divida para com o Dr. João José Duarte Guimarães, proveniente da etapa relativa ao periodo em que esteve servindo na commissão telegraphica de Uberaba ao Araguaya, e de accordo com o titulo n. 12.135 que lhe foi passado por aviso do referido ministerio, de 30 de Julho de 1892; tendo sido dispensado o interstício regimental.

Foi mantida por mais de dous terços a emenda do Senado, não aceita pela Camara, á proposição n. 61, que autorisa o poder executivo a conceder a Carlos Arnaud, desenhista da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Levantou-se a sessão depois de designada a seguinte ordem do dia;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117 fixando a despeza do ministerio de marinha para o exercicio de 1899;

2ª discussão do parecer n. 231 relativo á proposição que se refere a Alfandega de Macahé;

3ª discussão da proposição n. 50 relativa ao credito de 956$000 ao ministerio da guerra.

— A' sessão de 26 que foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, compareceram 42 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, entrou-se na ordem do dia, e foi approvada em 3ª discussão, depois de fallarem os Srs. Benedicto Leite e Belfort Vieira, a proposição fixando a despeza do ministerio da marinha.

Foram approvadas sem debate:

Em 2ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 109 de 1898 isentando de direitos de importação pela Alfandega de Macahé o material metallico importado pela Camara Municipal respectiva autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito preciso para a restituição dos impostos já pagos;

Em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 50, de 1898, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o credito extraordinario de 956$000, para ser effectuado o pagamento da divida para com o Dr. João José Duarte Guimarães, proveniente da etapa relativa ao periodo em que esteve na commissão telegraphica de Uberaba a Araguaya e de accordo com o titulo n. 12,135, que lhe foi passado por aviso do referido ministerio, de 30 de Junho de 1892.

Esgotada a materia da ordem do dia, mandaram á mesa os Srs. Benedicto Leite e Feliciano Penna, membros da commissão de finanças, varias proposições autorisando a abertura dos creditos, e requereram fossem dadas para a ordem do dia independente de parecer.

O Sr. Leopoldo Bulhões requereu e o Senado approvou, que entrassem immediatamente em discussão; e assim foram approvadas sem debate, em 2ª discussão, as proposições da Camara ns.: 89, autorisando a abertura de um credito de...... 74:075$060; 113, autorisando o credito de 1.770:900$; 114, autorisando o credito de £ 1.089; 115, autorisando o credito de... 201:231$100; e 116, autorisando o credito de 974:835$800.

Suspendeu-se a sessão para esperar que viesse da Camara dos Deputados o orçamento da receita.

A's 1 horas e 15 minutos reaberta a sessão, o Sr. presidente annunciou que se achava sobre a mesa o orçamento da receita; e o Sr. Leopoldo de Bulhões, pedindo a palavra pela ordem, leu o parecer da commissão de finanças sobre o mesmo orçamento e requereu urgencia para ser dado immediatamente á discussão.

Assim se vencendo oraram os Srs. Ruy Barbosa, Leopoldo de Bulhões e Leite Oiticica, sendo afinal approvada a proposição da Camara.

A ordem do dia é a seguinte:

Terceira discussão do orçamento da receita;

Terceira discussão das proposições ns. 89, 113, 114, 115 e 116, acima mencionadas;

Terceira discussão da proposição n. 109 isentando de direitos de importação pela Alfandega de Macahé, o material metalico importado pela Camara Municipal daquella cidade;

Segunda discussão da proposição n. 119, autorisando o credito para pagamento dos empregados das repartições arrecadadoras;

Discussão unica da proposição que approva o tratado de extradição celebrado com a Republica Argentina;

Discussão unica da proposição que approva o tratado de extradição celebrado com a Republica do Perú.

— A' sessão de 27, que foi presidida pelo Dr. Rosa e Silva, compareceram 37 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, foi lido no expediente um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a proposição que fixa as despezas do ministerio da justiça e do interior.

Na ordem do dia encerrou-se, depois de orar o Sr. Leite e Oiticica, a 3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 123, de 1898, orçando a receita geral da Republica para o exercicio de 1899 e, sendo posta a votos a proposição, foi approvada.

O Sr. Porciuncula requereu e obteve urgencia para entrar immediatamente em 2.ª discussão a proposição fixando as despezas do ministerio da justiça e do interior para o exercicio de 1899; e, sendo encerrada sem debate, foi approvada.

Foram em seguida approvadas, tambem sem debate, e em 3.ª discussão, as seguintes proposições:

N. 89, que autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o credito de 74:075$060, supplementar ás verbas ns. 7 e 16 do art. 8.º da lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897;

N. 113, que autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da marinha o credito de 1.770:950$936, supplementar a diversas verbas do art. 7º da lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897;

N. 114, que autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito de £ 1.098-19-2 para occorrer a despezas com a indemnisação dos prejuizos causados pela occurrencia havida em Santos com o vapor inglez "Stanmore" em 1892;

N. 115, que autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito de 201:231$100, supplementar a diversas verbas do art. 2. da lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897;

N. 116, que autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o credito de 964:835$804, supplementar ás verbas ns. 15 e 16 do art. 8.º da lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897;

N. 109, isentando de direitos de importação pela Alfandega de Macahé o material metalico importado pela camara municipal respectiva e autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito preciso para a restituição dos impostos já pagos.

Foi approvada sem debate em 2.ª discussão e com dispensa de interstício, requerida pelo Sr. A. Azevedo, a proposição que[illegible] n. 119 que a[illegible] autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito supplementar necessario ao pagamento das porcentagens dos empregados das repartições arrecadadoras que, no corrente exercicio, apresentarem receita superior á orçada no decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1898.

Em discussão unica, e sem debate, foram approvadas as proposições:

N. 108, que approva o tratado de azylo e extradição, firmado pelos plenipotenciarios do Brazil e da Republica Argentina, e n. 107, que approva o tratado de azylo e extradição firmado pelos plenipotenciarios do Brazil e da Republica do Perú.

Em 2.ª discussão, sem debate, e com dispensa de interstício, requerida pelo Sr. Almeida Barreto, foi approvada a proposição n. 20, que autorisa o governo a admittir D. Flora Cerqueira Leite, viuva do Dr. Joaquim Cerqueira Leite, ex-delegado de hygiene e assistencia publica, ao pagamento das contribuições atrazadas do monte pio de seu finado marido.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, depois de designada a seguinte ordem do dia:

Terceira discussão da proposição que fixa as despezas do ministerio dos negocios da justiça e do interior para o exercicio de 1899;

Terceira discussão da proposição n. 119 que autorisa o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito supplementar necessario ao pagamento das porcentagens dos empregados das repartições arrecadadoras que, no corrente exercicio, apresentarem receita superior á orçada no decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1898;

Cerqueira Leite, ex-delegado de hygiene e assistencia publica, ao pagamento das contribuições atrazadas do monte-pio de seu finado marido.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Na sessão de 21 do passado, a acta anterior foi approvada depois de uma reclamação do Sr. Amphilophio.

Em seguida foi encerrada a discussão unica das emendas do Senado ao projecto que fixa a despeza do Ministerio da Guerra e esgotada a ordem do dia.

O Sr. Presidente declarou que, não havendo numero legal para se proceder á votação das materias encerradas, as quaes são da maior importancia, suspendia a sessão afim de esperar que houvesse numero pedindo aos Srs. representantes da Nação que se conservassem na Camara.

Verificando-se haver o numero legal o Sr. Luiz Domingues requereu dispensa da impressão da redacção final afim de ser votada, do projecto que trata da ampliação da acção penal por denuncia do Ministerio Publico e augmentar as penas de algumas contravenções.

Concedida a dispensa, foi approvada a redacção e procedeu se á votação do projecto n. 189 C, de 1898, parecer sobre as emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto n. 189 A, deste anno, orçando a receita geral da Republica para o exercicio de 1899 (3ª discussão) e do projecto n. 171 C parecer sobre as emendas offerecidas na 3ª discussão do projecto que fixa a do Ministerio de Justiça.

Estas votações terminaram ás 5 horas da tarde, passando se ao expediente que constou de diversos officios do Senado.

Em seguida levantou-se a sessão.

— Apenas um assumpto foi discutido na sessão de 26 - a emenda do Senado ao orçamento da viação autorizando o Governo a abrir concurrencia publica para o arrendamento do serviço de abastecimento d'agua a esta cidade.

Esta emenda foi calorosamente combatida pelos Srs. Heredia de Sá, Irineu Machado, Timotheo da Costa e José Mariano. Os Srs. Lauro Muller, Augusto Montenegro, Paula Ramos, Luiz Adolpho, Barão de Andrade e Augusto Clementino fizeram ver que embora sob protesto, a Camara não podia deixar de adoptar todas as emendas do Senado, em vista da falta de tempo para fazer voltar o orçamento áquella casa do Congresso.

Encerrado o debate, foram as emendas do Senado aos orçamentos da guerra e da viação approvadas todas, concluindo a Camara a sua tarefa orçamentaria. Quanto á emenda sobre o arrendamento do serviço de abastecimento d'agua, o Sr. João de Siqueira requereu que fosse votada nominalmente e a Camara rejeitou o alvitre, approvando a emenda por 73 votos contra 43.

O Sr. Xavier da Silveira mandou á mesa uma declaração de voto com grande numero de assignaturas, constituindo mesmo a maioria dos Deputados presentes, para que ficasse bem claro que só o desejo de não deixar o Governo sem orçamento impediu a Camara de rejeitar tal additivo do Senado.

Foram approvadas as redacções finaes dos orçamentos do interior e da receita, que seguiram para o Senado.

O Sr. Seabra requereu urgencia para a discussão da emenda do Senado ao projecto da Camara que prohibe circulem como moeda os vales apolices ou titulos quesquer emittidos nos Estados e municipios. Acceita a urgencia e encerrada sem debate a discussão, foi a emenda approvada, devendo esse projecto subir á sancção justamente com o que reforma o regulamento dos corretores de fundos publicos da Capital Federal.

Por ultimo ficou encerrada a 2ª discussão do credito de 60:000$ para pagar a João Fernandes dos Santos o vapor «Putinga», de sua propriedade, destruido em Janeiro de 1894, como operação de guerra, por ordem do commando da divisão da Lapa, Estado do Paraná.

Esgotada a ordem do dia foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde.

— A 27, não houve sessão por falta de numero. Até 12 1/2 só haviam comparecido 40 Deputados.

A ordem do dia é a mesma.

REVISTA DIARIA

Telegramma Official.— Rio 31 de Dezembro de 1898.—Exm. Delegado Fiscal.— Recife:

Lei orçamento futuro consigna seguintes alterações eleva para 6$300 taxa chapéos pello lebre lontra castor e crina lisos.

Eleva a oito por cento sello decreto 2769 de 1897 cria imposto de um vigesimo sobre operações cambio ou moeda metalica a praso, eleva a 50 por cento imposto bilhete passagens vapores companhias fluviaes e maritimas cobra imposto consumo fumo desfiado nacionaes 40 réis 25 grammas, estrangeiro 120 réis 25 grammas; desfiado nacional com mistura ou preparado de fumo estrangeiro 100 réis 24 grammas; charutos nacionaes preço inferior 80$000 milheiro 8 réis cada um ditos preço superior 20 réis cada um, ditos estrangeiros 100 reis cada um. cigarros nacionaes por maço até 20' 25 réis cada maço, dito estrangeiros maço 80 réis, rapé nacional 120 grammas 60 réis, dito estrangeiro 200 125 grammas, palha nacional por maço de 10 ou fracção 10 réis, ditos estrangeiros idem 20 réis, papel cigarros em mortalhas ou livrinho 40 réis maço, eleva ao duplo taxa aguas mineraes e bebida artigos 120 e 131 tarifa excepto cerveja vinhos artificiaes que continuam taxas actuaes cria imposto consumo montar prr 1$000 réis, botinas cotournos de couro ou algodão lã ou linho até 22 par 400 réis seda ou com mescla até 22 par 400 réis, de mais de 22 par 700 réis, sapatos e borzeguins couro ou algodão lã ou linho até 22 pares 100 réis, de mais de 22 par 200 réis, de seda ou com mescla 300 réis, velas estearinas espermacete parafina ou composição pacote até 250 grammas 20 réis, até 500 grammas 50 réis, até 1000 grammas 100 réis, perfumarias de preço até 5$000 réis cada vidro botão caixinha ou outro qualquer envolucro 200 réis de preço superior 500 réis especialidades pharmaceuticas por vidro caixinha ou qualquer outro envolucro 100 réis até 5$000 réis, preço superior 200 réis, vinagre até 8 gráos acido acetico litro 20 réis, [illegible] 12 gráos 25 réis, 13 a 30 gráos 30 réis, 31 a 40 g[illegible] 35 réis, acima de 40 gráos 40 réis, acido acetico crystalisavel ou solido sello 80 réis, conserva de carne peixe fructas legumes em lata caixinha [illegible] frasco ou outro involucro até 500 grammas 50 réis, mais de 500 grammas 100 réis carta de jogar baralho 500 réis, contas venda de leiloeiro pagarão sello proporcional innutilisado pelo committente no recibo nellas passado.

Recibos separados nesses ficam e são nullos, carta de saude pagará em estampilhas navios nacionaes 20$000, estrangeiros rs. 40$000.

Condemnados nocivos saúde cognacs, whiskys, rhums, zenebras e outras bebidas alcoolicas importadas naturaes ou imitação contendo mais de 3 grammas "Cifra Glob, impurezas venenozas aldehydos etheres serie graxa furforol alcool superior acido acetico por 1000 grammes de alcool a 100 gráos ou 1, 1/2 gráos das mesmas por 1000 de alcool a 50 gráos e phosphoro cera nacional pagará consumo 20 réis caixa revogado artigo 157 decreto 2475 de 1896 dos direitos de importação serão cobrado 10 por cento ouro ao cambio de 27 em moeda nacional ou libra sterlina caixas filiaes de bancos estrangeiros com séde Capital Federal taxas consumo criados por esta lei serão cobradas com actuaes estampilhas fumo ou bebides até ulterior deliberação despachos de importação iniciados até hoje conforme artigo 165 consolidação isentos pagamento ouro. — *Joaquim Murtinho.*— Ministro da Fazenda.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Promotor Publico — O Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 26 de Dezembro proximo findo, nomeou o bacharel Antonio Joaquim da Silva para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Bôa-Vista, ficando sem effeito a que nomeou para o alludido cargo, o bacharel Agnelo José Gonzaga, que não acceitou a nomeação.

Firma commercial — Recebemos hontem a seguinte communicação:

"Pernambuco, 2 de Janeiro de 1899. — A' Illustrada Redacção do *Diario*.

Temos a honra de communicar a V. S. que de 2 de Janeiro do corrente anno formamos uma sociedade commercial sob a firma de Alfred E. Wilson & C. para o commercio de compras, vendas e inspecção de algodão nesta praça, no Largo da Assembléa N. 9.

A longa pratica do Sr. Alfred E. Wilson nos habilita a bem merecer a confiança que V. S. nos dispensar, dirigindo-nos as suas ordens.

Rogando-lhes o obsequio de tomar nota de nossas assignaturas nos firmamos com estima e consideração—De Vmc. Amigos Attentos e Creados. — Alfred E. Wilson & C.

O Sr. Alfred E. Wilson, assignará—Alfred Wilson & C.

O Sr. Carlos von Laudy, assignará—Alfred E. Wilson & C."

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco — Dessa associação recebemos o seguinte convite:

"Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Tenho a satisfação de convidar a Vv. Ss. para assistirem a sessão magna que a actual Directoria realisa no dia 8 de Janeiro do anno proximo em solemnisação ao 12· anniversario da installação desta Associação que por motivos imperiosos deixa de effectuar-se em 28 do corrente, cujo acto terá lugar ás 7 horas da noite em sua séde, á rua Barão da Victoria n. 25.

Convicto que com as vossas presenças abrilhantareis esta modesta festa, antecipo desde já os meus sinceros agradecimentos.

Recife, 31 de Dezembro de 1898.—1· Secretario, *Alfredo Teixeira*."

Saudações pelo anno novo—Pela entrada do anno novo tiveram a gentileza de enviar-nos felicitações.

Os nossos illustres collegas da *Gazeta da Tarde*, Eurico Witruvio, Dr Argemiro Aroxa e Graciliano Martins Sobrinho;

O academico Adelino Costa e o conhecido homem de lettras, Dr. Ribeiro da Silva.

O nosso presado collega d'*A Cidade* e digno representante da *Gazeta Commercial e Financeira* e *Jornal do Brazil*, Affonso Lasso de Albuquerque Mello

Da Capital Federal, em telegramma, o Sr. Dr. A. Costa.

A todos aqui agradecemos a gentilesa, retribuindo os mesmos votos de felicidade no anno que se abre.

Convento do Carmo—O Rvm Provincial desse Convento escreveu-nos as seguintes linhas que, á pedido, tornamos extensiva ao respeitavel publico:

"Convento do Carmo do Recife, de Janeiro de 1899.— Ha já quatro annos que diligentemente começámos a restauração da Ordem Carmelitana no Brazil, attendendo ate então ás mais urgentes necessidades e indispensaveis reparações com serios esforços nossos, mas, não obstante isto outras talvez não menos importantes cousas resta-nos para collocar a dita Ordem num verdadeiro estado de decencia que verdadeiramente lhe compete.

Assim é que d'entre as ultimas procuramos e invidamos todos os esforços para confeccionar uma bibliotheca que de tanta necessidade é, quér civil quér religiosa, confiados sobremaneira na generosidade do espirito christão de V. S., e dos nossos mais caros bemfeitores, de quem agora solicitamos uma offerta para este fim de qualquer obra mui multiplicada ou dispensavel á V. S. e que para nós será de bastante apreço, sendo que de qualquer modo ser-lhe-hemos gratissimos

Somos portanto com toda consideração De Vv. Ss. Attentos Creados Obrigadissimos.—*Frei Mariano do Monte Carmelo Gordon*, Parocho Provincial".

Passamento. — Succumbiu antes de hontem na Varzea onde residia, a Exma. Sra. D. Maria do Carmo Monteiro, virtuosa esposa do Sr. João Antonio Monteiro, devido a um tumor no baço que, apezar dos cuidados da familia e especialmente do seu digno esposo e recursos medicos, a implacavel morte roubou-a á sociedade de que era bello ornamento, não só pelas excelsas virtudes de que era possuidora como por constituir sua existencia o mais completo exemplo de caridade e abnegação.

A illustrada extincta era natural de Pernambuco e contava 48 annos de existencia todos empregados em verdadeiros actos de dedicação extrema por sua familia e por seu esposo que se acha inconsolavel por tão desgraçado acontecimento.

Ao Sr. João Antonio Monteiro e sua illustrada familia os nossos pezames.

Estrada de Ferro de Caxangá—Na madrugada do dia de anno bom, ia-se dando um grave desastre nessa estrada de ferro.

Eis o que a respeito nos foi contado:

Do arrabalde de Caxangá partira, como os jornaes haviam annunciado ás 2 horas da manhã, um trem extraordinario apóz o qual igualmente partio um outro especial em que vinham convidados do Sr. Pereira Carneiro, negociante de nossa praça.

A aquella hora da noute, facil seria regular o movimento dos trens que houvessem na linha, pelo seu pequeno numero. Isto porém não succedeu e um trem especial que partio desta cidade, depois daquella hora, ia fatalmente promovendo um encontro na estação da Soledade—desastre cujas consequencias seriam incalculaveis—si o sangue frio que predominou no animo dos machinistas que dirigiam os respectivos trens, não supprissem a inqualificavel desidia dos empregados a cujo descuido iam ser sacrificadas preciosas vidas.

E' assim que, favorecidos pela grande recta que existe entre as estações da Soledade e Officinas, poderam os machinistas fazer parar os trens a tempo de evitar o choque. O trem que subia foi então cautelosamente recuando até á estação das Officinas onde deu desvio aos dous trens que desciam.

Como era natural entretanto, o facto causou enorme abalo no animo dos passageiros entre os quaes se contavam muitas senhoras.

A culpabilidade do facto recahe sobre os empregados da estação das Officinas que não deram ás estações competentes o signal de aviso da partida do trem.

Esperemos, porém, que o inquerito aberto sobre o facto, esclareça-o em todos os seus detalhes.

Fallecimento—Victima de um ataque de eclampsia falleceu no dia 1º do corrente ás 3 horas da manhã, a Exma. Sra. D. Maria da Conceição Pires Ferreira, virtuosa esposa do Dr. Antonio Sampaio Pires Ferreira, Engenheiro arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

A finada era filha do nosso digno e illustre amigo o Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Contava 31 annos de idade e deixa quatro filhinhos.

D'aqui enviamos ao seu inconsolavel esposo, ao seu estremecido pai e aos nossos dignos amigos Drs. Alfredo Corrêa de Oliveira, Pedro Francisco Corrêa de Oliveira e João Baptista Corrêa de Oliveira os nossos sinceros pesames.

A's 4 horas da tarde do mesmo dia foi inhumado o corpo no Cemiterio de Santo Amaro, assistindo ao acto muitos amigos e parentes da finada.

Atelier Miranda—Do laborioso gerente e proprietario do Atelier Miranda, o Sr. Manoel J. de Miranda, recebemos hontem, por intermedio de um lindo cartão, amaveis comprimentos de bons annos.

Retribuimol-os agradecidos.

Rendimentos Publicos—No mez de Dezembro ultimo registram os seguintes algarismos as arrecadações effectuadas neste Estado:

Alfandega Federal	
1898	3.161.244$717
1897	1.543.480$199
1896	1.805.511$367
1895	1.963.984$714
1894	1.690.002$164
Recebedoria do Estado	
1898	870.911$016
1897	657.405$915
1896	403.034$141
1895	802.279$162
1894	516.987$262

Nossa Senhora da Saúde.— Na publicação que fizemos em nosso ultimo numero sobre as pessôas eleitas para concorrerem para a festa de Nossa Senhora da Saúde, deixaram de ser incluidos os seguintes nomes na lista das juizas por devoção:

Esposas dos Exmos. Srs.:
Commendador Manoel João d'Amorim.
Barão de Casa Forte.
João José d'Amorim.
José João d'Amorim.
Joaquim José d'Amorim.
Dr. Tito dos Passos A. Rosas.
Francisco Manoel da Silva.
Manoel Carpinteiro Peres.
Commendador José da Silva Loyo Filho.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Alfredo B. L. Borges.
José Lopes Pereira.
Alexandre de Souza Nogueira

Publicações—Recebemos um exemplar do discurso pronunciado na sessão de 3 de setembro de 1898, na Camara dos Deputados, pelo Desembargador José Peregrino de Araujo, Deputado pelo Estado da Parahyba;

Almanack Hollanda para 1899, publicado no Rio de Janeiro, com illustrações de Julião Machado e bons trechos de litteratura ligeira.

Agradecemos.

Livraria Leopoldo Silveira—Esse conceituado estabelecimento, situado á rua Duque de Caxias n 81, mimoseou-nos hontem com as seguintes publicações, todas muito apreciadas:

"O Occidente," n. 718, anno 21, revista litteraria e illustrada portugueza;

"O Gosto da Moda," n. 144, excellente publicação de modas, de Paris;

"O Seculo," supplemento illustrado n. 59, espirituoso periodico de Lisbôa;

"O Pimpão," humoristica e encapetada revista, cujos dois numeros presentes estão una delicia.

Obrigados.

Missa funebre—Por alma de D. Jesuina Leopoldina Miranda de Oliveira, inditosa sogra de nosso distincto collega, Manoel Arão serão amanhã celebradas missas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas.

Egreja da Madre de Deus—N'esta egreja termina hoje a exposição da imagem do Sr. Bom Jesus das Portas.

Serão distribuidos registros.

Novenas na Iputinga—Têm corrido animadas as novenas de Nossa Senhora da Conceição de Iputinga.

Uma banda de musica toca diariamente durante o acto.

Luta e ferimento grave — No dia 21 do mez findo, no logar Lages do municipio de Correntes, Bento de tal, por alcunha "Bento Feijão," e José Francisco pa Rocha, travaram luta entre si, de que resultou sahir o ultimo gravemente ferido.

O delinquente logrou evadir-se.

Errata—"Perfumaria Bourjois" e não "Boujois," como sahio, tal foi a epigraphe de uma noticia de nossa ultima edição em que tambem recommendando a excellencia dos perfumes da casa. A "Bourjois" & C. de Paris, dissemos que, entre os seus productos, havia desde o perfume mais subil ao mais "rebarbativo" e não "robachativo," como foi publicado.

Fique, pois, a noticia como sahio para que fique salva a nossa intenção para com o agente geral n'esta cidade, da casa Bourjois, o Sr. Alves da Costa.

Festa de Santo Amaro das Salinas—Por motivo de força maior fica esta festa transferida para o dia 22 do corrente, devendo levantar-se a bandeira no dia 12.

Delegacia fiscal—Hoje serão pagas as seguintes folhas:
Aposentados.
Saúde do Porto,
Guarda-moria.

Curso de musica—O maestro Smido, vantajosamente conhecido do nosso publico, pretende abrir, n'esta cidade um curso de musica, dividido da seguinte forma:

Secção preparatoria
Rudimentos—Solfejo.
Secção superior

Harmonia— Intervallos— Accordes consonantes—Accordes dissonantes—Accordes com prolongação—Accordes com retardação—Accordes com alteração— Basso ciforado—Basso floreado—Basso dado.

Contraponto Contraponto simples—Contraponto duplo—Contraponto triplo—Contraponto quadruplo— Imitação— Canon—Fuga.

Hoje, devem começar as aulas que serão das 7 as 9 horas da noute, na residencia do maestro, á rua da Soledade n. 52, estando a matricula aberta na casa Préalle, á rua Barão da Victoria.

Phenomeno singular—Dizem de Paris:

"Produzio-se em Paris um phenomeno singular e assaz curioso: a hora do meio dia tivemos a sensação de nos acharmos em plena noute.

Cerca das 11 1[2, o céo começou a escurecer; grossas nuvens, impellidas por um vento fortissimo, amontoavam-se por sobre as nossas cabeças formando uma massa tão compacta que interceptou completamente e instantaneamente a luz solar. Foi preciso accender o gaz em todas as casas e estabelecimentos.

A escuridão era tão grande nas ruas, que os agentes de policia faziam circular os trens a passo, afim de evitar desastres, que ainda assim se deram em varios sitios, pela rapidez com que o phenomeno se produzio.

Essa anomalia estranha durou bem 1 hora. Depois sobreveio uma chuva torrencial que diminuio a espessura das nuvens, reapparecendo então o dia com grande contentamento dos espiritos timoratos, que não sabiam o que pensar e que receiavam um cataclysma.

Já se fallava de nada menos que um diluvio universal, como aquelle de que resa a lenda christã.

Os meteorologistas, consultados pela imprensa parisiense sobre o estranho phenomeno, disseram que o facto não tinha nada de extraordinario, se bem que seja mui raro.

Na estação presente acontece muitas vezes que as nuvens se amontoam sobre Paris, escurecendo o céo, mas raras vezes se vio que ellas descessem a 50 metros apenas acima do sólo.

Foi o que succedeu hontem e que deu causa á repentina escuridão.

Ficamos, pois, quites do susto por um espectaculo pouco banal, que as monstruosas nuvens, passando desgrenhadas sobre as nossas cabeças, accentuavam tragicamente"

Partida dos correios terrestres—Hoje: Pedra Tapada, Mathadinha, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito e Exú.

Serviço militar—Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 14· batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14· dá a guarnição da cidade e o 40· um official para a ronda de visita.

Uniforme n. 5, sem capa.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General do commando do 2· districto militar os alferes do 40· batalhão de infanteria Geroncio Netto de Souza Pimentel e do 14· da mesma arma José Polycarpo Cavendisch, aquelle por ter assumido o lugar de encarregado do embarque e desembarque e este por ter deixado o referido lugar, devendo apresentar-se ao batalhão.

— Mandou-se que os 14· e 40· batalhões de infanteria tivessem promptos para embarcarem na primeira opportunidade para a Capital Federal os soldados asylados e addidos aos mesmos Vicente Ferreira e José Carneiro de Freitas.

— Apresentou-se hontem voluntariamente ao 40· batalhão de infanteria o desertor do 9· da mesma arma Antonio Francisco de Barros.

— Foram entregues ao 40· batalhão de infanteria as guias de soccorrimento do 2· sargento Augusto Rodolpho de Athayde e soldado Brasiliano Castro, por terem sido transferidos aquelle do 28· e este do 7· ainda de infanteria.

— Determinou-se ao 14· batalhão de infanteria que remettesse, com a maxima brevidade, ao Quartel General do commando do districto a relação de alterações occorridas durante os annos de 1891 a 1897 com o coronel Eugenio Augusto de Mello, afim de satisfazer a solicitada pela repartição do ajudante general.

— Mandou-se que os corpos desta guarnição informassem ao Quartel General do commando do districto si pertence ou pertenceu aos seus estados effectivos o alferes José Antonio Ferreira da Silva.

— Apresentou-se no dia 31 do mez anno findo, voluntariamente ao commando do 1· districto militar o desertor do 40· batalhão de infanteria João Baptista Ribeiro.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 1 para 2 de Janeiro de 1898:

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	12	..	12	..	..	..	..	12
40º Batalhão de infanteria	26	..	26	..	..	..	..	26
Aprendizes artifices	1	..	1	..	..	..	..	1
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
53º batalhão de voluntarios da patria	..	..	..	..	..	..	..	..
36º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	41	..	41	..	..	..	..	41

OBSERVAÇÕES

Existiam 4 doentes em Santa Agueda, voltaram curados 3 ficou existindo 1.

Juizo Seccional—Continuará hoje pelas 12 horas do dia em audiencia do Dr. Juiz Substituto Seccional, a inquirição de testemunhas no processo á que respondem Pedro Alexandrino de Maia e Silva, José José Francisco Ribeiro Machado, Francisco Mauricio de Abreu e João Climaco dos Santos Bernardes, implicados nas fraudes occorridos no Arsenal de Guerra d'este Estado.

Como testemunha Eurico de Castro Chaves.

Loteria do Estado—Lista geral do plano K da 3.ª loteria do Estado, em beneficio das obras do Passeio Publico 13 de Maio, extrahida no dia 2 Janeiro de 1899.

Numeros	Premios
873	4:000$000

APPROXIMAÇÕES

871	250$000	874	250$000
872	250$000	875	250$000

Todos os numeros terminados em 71. 72, 73, 74 e 75 estão premiados com 100$000.

Extracção do plano K da 4.ª loteria de 4:000$000, hoje terça-feira, ás 3 horas da tarde.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 1 de Janeiro de 1899.

Existiam	535
Entraram	3
Sahiram	1
Existem	537
A saber:	
Nacionaes	505
Mulheres	18
Estrangeiros	14
Total	537
Arraçoados	520
Bons	488
Doentes	31
Loucos	1
Loucas	0
Total	520

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram visitados os presos por 150 pessoas, sendo: homens 40 mulheres 110.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 30 de Dezembro de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°2	758,mm20	17,mm96	71
9 »	27,°4	758,mm30	17,mm65	65
2 »	27,°7	758,mm12	17,mm50	63
3 t.	27,°8	756,mm49	17,mm04	62
5 »	27,°6	756,mm80	18,mm11	66

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido, 59,°0. Prateado 42,°6.

Temperatura maxima 28,°75.

Temperatura minima 25.°75

Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm0 á sombra 4,mm7.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E com interrupções de ENE e ESE de meia noite até 19 h. 50 m. da tarde; E e ENE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m.78

Nebulosidade média 0.40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 30 de Dezembro

O prea-mar foi ás 6 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 2,m38.

O baixa-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m71 m.

O prea-mar foi as 6 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m49.

O baixa-mar foi as 11 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m55.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 30, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João José Ferreira Fontes e Idalina Maria de Vasconcellos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Julio Teixeira Lino de Macedo, residente na freguezia de Santo Antonio, e Izabel Nunes da Fonseca, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maragogy, para Meira e Silva.
De Belém, para Raphael Machado.
De Praça Commercio Porto-Alegre, para Mauricio.
Do Rio, para Stephen Saussard.
De Jaraguá, para Leamsi.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez «Liguria» em 31 de Dezembro de 98.

Vigo—José Vasques, Manoel Irillo Jesus Gonçalez, Pedro Gonçalves.

Leixões—Francisco Augusto Pereira, M Antonio da Silva e Francisco Ferreira da Costa.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia.

Bahia—Joaquim Duarte de Oliveira, W. R. Phillips.

Rio de Janeiro—Francisco R. Cabral

— Chegados do norte no vapor nacional S. Francisco em 1 do corrente:

Camocim—Symphronio Lucena, João L. da Silva, Francisco J. Costa e sua senhora, Lucas J. Santos, Samuel de Barra, Salvino M. Silva e 1 filho.

— Chegados do sul no vapor inglez «Nile» em 2 do corrente:

Santos—Dr. Thomaz C. Viegas, sua senhora, 2 filhos, Manoel J. Carreiro e C. Monte.

Rio de Janeiro—Dr. Olavo Augusto de Magalhães, Dr Francisco Teixeira de Sá, sua senhora e criada, Dr. José M C. da Cunha, sua senhora e 1 criado, Dr. Eumiro Coutinho, sua senhora, Dr. Herculano B. de Mello, Augusto Montenegro, Dr. Rodolpho Galvão, Dr. José E. Gonçalves Lima, sua senhora e Lucia Minard.

Bahia—Dr. Constancio J. Cunha, sua senhora e 1 filho, Germano J Cunha, João Sabino Filgo, Izidoro Munier.

— Sahidos para Europa no mesmo vapor e no mesmo dia.

Lisbôa — Viviano R. Passos, Manoel Pinto de Carvalho.

Southampton—W. B. Douglas.

PERNAMBUCO

Decreto n. 9

Orçamento Municipal de S. Lourenço da Matta

O CONCELHO MUNICIPAL DE S. LOURENÇO DA MATTA

Decreta:

Receita

Art. 2.º Para occorrer as despezas decretadas, o Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta arrecadará:

§ 1.º Custas e emolumentos municipaes cobrados de conformidade com a tabella seguinte:

I. 5$000 por portaria de licença concedida a empregados municipaes, com vencimentos.

II. 5$000 por apostilla ou reforma de titulos de empregados.

III. 5$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito.

IV. 5$000 pelo registro de qualquer portaria de nomeação de empregados.

V. 5$000 por averbação de transferencia de casa de negocio.

VI. 2$000 por certidão que não exceda de meia folha de papel commum e mais 500 réis por cada pagina que exceder.

§ 2.º Investidura de terreno.

§ 3.º Receita eventual.

§ 4.º Divida activa.

§ 5.º Multa por infracção das posturas municipaes.

§ 6.º Multa de jurados.

§ 7.º 10 % de multa por falta de cumprimento de deveres dos empregados municipaes, calculado sobre os vencimentos mensaes dos mesmos.

§ 8.º 10 % por indevida retenção das rendas municipaes.

§ 9.º 10 % por falta de cumprimento de contractos municipaes.

§ 10. 10 % sobre os impostos que não forem pagos dentro do exercicio.

§ 11. 10 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos que não estiverem comprehendidos no imposto de taxa fixa.

§ 12. A decima urbana será cobrada na razão de 10 % sobre o valor locativo dos predios, e de accordo com a lei estadoal n. 1354 e mais regulamentos em vigor.

§ 13. 3 % sobre o valor dos contractos celebrados com o Concelho Municipal.

§ 14. 2 ½ % sobre o valor dos depositos.

§ 15. ½ % pela averbação de transferencia de bens de raiz pago antes do registro da escriptura.

§ 16. Licença para edificar ou reedificar, havendo demolição completa, 100 réis por metro quadrado de area occupada pela edificação ou reedificação, além de 200 réis por metro corrente de cordeação.

§ 17. 200 réis por metro corrente de muro.

§ 18. 3$000 para demolir predio, fazer calçada, rasgar porta ou janella, fazer qualquer concerto no exterior da casa ou mudar madeira da coberta, ficando isentas deste imposto as casas edificadas ou que se edificarem fóra do perimetro da villa e povoação de Nossa Senhora da Luz.

§ 19. 2$000 por cada habitação dentro do perimetro da villa e povoação da Luz, não comprehendida no imposto do § 12.

§ 20. 500 réis por metro corrente de terreno aforado, não edificado nem murado ou cercado.

§ 21. 50$000 para extrahir e vender pedras, qualquer que seja a sua quantidade e obras a que se destinarem.

§ 22. 50$000 pelo registro de privilegio de qualquer natureza, concedida pelo Governo Federal ou Estadoal dentro do territorio do municipio.

§ 23. 40$000 por olaria ou fabrica em que se venda tijolos, telhas e outras obras de barro e 200$000 sendo a vapor.

§ 24. 30$000 por casa de jogos não prohibidos.

§ 25. 20$000 para ter açougue, devendo ter este um terno de pesos aferidos até 20 kilos.

§ 26. 20$000 para ter padaria ou refinação.

§ 27. 20$000 para vender fogos ou polvora em qualquer lugar do municipio.

§ 28. 15$000 para ter rancho, estribaria, cocheira ou curral que receba animaes mediante paga.

§ 29. 15$000 para armar kiosque permanente, devendo ser armado no lugar onde fôr designado e approvada a planta.

§ 30. 10$000 para vender bilhetes de loterias.

§ 31. 10$000 para exhibir animaes ferozes, conservando-os convenientemente presos ou amordaçados.

§ 32. 10$000 por escriptorio de advogado, solicitador ou cartorio de tabellião.

§ 33. 6$000 por officinas de alfaiate, sapateiro, ferreiro, funileiro, carpina, marcineiro, selleiro, fogueteiro e outros da mesma especie.

§ 34. 20$000 para vender bebidas alcoolicas nas casas de 1.ª classe, 15$000 nas de 2.ª, 10$000 nas de 3.ª e 5$000 nas de 4.ª classe.

§ 35. 12$000 para vender bebidas alcoolicas a retalho pelas ruas e estradas do municipio.

§ 36. 8$000 annuaes por barraca de aluguel para expor a venda generos nas feiras, devendo ser collectadas e numeradas, não excedendo de dous metros quadrados.

§ 37. 80$000 para vender joias, fazendas e miudezas no municipio, sendo estrangeiro o vendedor, 25$000 sendo nacional, não podendo conduzir mais do que uma caixa ou carga, pagando metade da taxa por carga ou caixa que exceder.

§ 38. 400 réis para armar barraca por occasião de festas ou divertimentos publicos emquanto estes durarem, ficando sujeito ao imposto do § 35 se vender bebidas.

§ 39 6$000 para ter theatros, pastoris, cosmoramas, e outros divertimentos e 2$000 por cada representação.

§ 40. 6$000 de licença para abater gado dentro do municipio.

§ 41. 5$000 por cada rez abatida para ser exposta a venda para o consumo publico neste municipio e 6$000 sendo abatida em municipio extranho e ser posta a venda neste ou por quem não tenha a respectiva licença.

§ 42. 1$000 por cabeça de gado suino, 300 réis por ovelhum, cabrum abatidos para o consumo publico.

§ 43. 300 réis por carga de madeiras lavradas, caibros e ripas.

§ 44. 500 réis por carga de taboas e 600 réis por páo de arrasto.

§ 45. 200 réis por carga de carvão.

§ 46. 400 réis por tonelada de lenha.

§ 47. 100 réis por carga de lenha ou madeira roliça.

§ 48. 150 réis por dormentes.

§ 49. 2$000 por cova commum nos cemiterios publicos do municipio, sendo gratis para os miseraveis.

§ 50. 6$000 por cova rasa de alvenaria.

§ 51. 15$000 pol catacumba feita de alvenaria a qual poderá permanecer no cemiterio por cinco annos ou emquanto a prefeitura permittir.

§ 52. 50$000 por cada terreno para mausoleu perpetuo, sendo designado o lugar, não excedendo de dous metros sobre tres, pagando o dobro por cada terreno ou fracção de terreno que exceder.

§ 53. 6$000 de licença por cadaver que fôr sepultado fóra da freguezia, onde se der o obito e 6$000 pela exhumação.

§ 54. A aferição será cobrada de accordo com a lei n. 1412 em Janeiro na freguezia de S. Lourenço, em Fevereiro na freguezia da Luz e segundo a tabella seguinte:

§ 55. 6$000 por medida de metro.

§ 56. 2$000 por fita, corda, trena de agrimensor que não exceder de cinco metros e mais 200 réis por cada metro que exceder.

§ 57. 100 réis por vazilha que sirva para medidas de seccos ou liquidos até a capacidade de dous litros ou fracção que exceder.

§ 58. 200 réis por cada peso que não exceda de kilogramma, 200 réis por cada kilogramma que exceder na capacidade de qualquer peso e 100 réis por fracção inferior a kilogramma.

§ 59. 3$000 por balança commum que supportar até 50 kilogrammas.

§ 60. 4$000 pela que supportar até 100 kilogrammas.

§ 61. 5$000 pela que supportar até 200 kilogrammas.

§ 62. 10$000 pela que exceder de 200 kilogrammas.

§ 63. 20$000 por balança decimal.

§ 64. 100$000 por balança centesimal.

§ 65. 1$000 por cada ancora, 3$000 por barril e 6$000 por pipa destinada a conducção de liquidos para negocio.

§ 66. Estão sujeitos a revisão que será feita no mez de Julho de cada anno, todas as balanças pezos e medidas, sendo nesta occasião cobrada metade das taxas fixadas nos §§ 57 a 64.

§ 67. A aferição poderá ser feita fora da casa para ella destinada se o contribuinte assim o preferir, pagando mais 25 % sobre os preços da tabella dos quaes dois terços pertencerão ao procurador e um terço ao fiscal se o acompanhar.

§ 68. Os generos expostos ás feiras ou ruas do municipio pagarão:

§ 69. 100 réis por carga ou volume de farinha, milho, feijão, arroz, verduras, bolos e 200 por fructas, legumes, sal, louça de barro, etc.

§ 70. 200 réis por volume de cordas, vassouras, abanos, chapéos de palha, urupemas, esteiras, bengalas, fumo, cachimbos e semelhantes.

§ 71. 300 réis por carga ou volume de pães, bolachas ou comidas preparadas.

§ 72. 300 réis por ancora de caldo de canna e outras bebidas fermentadas

§ 73. 300 réis por carga de gallinhas, perús e outras aves.

§ 74. 400 réis por carga ou volume de calçados nacionaes, bacalháo, carne de xarque, peixes, rapaduras, assucar, queijos, solla, courinhos, correias, obras de ferreiro e semelhantes.

§ 75. 600 réis por carga de suinos.

§ 76. 600 réis para expor a venda carne de suino salpreza ou secca, carne de sol ou linguiça.

§ 77. 600 réis por ancora de aguardente ou outras bebidas espirituosas.

§ 78. 700 réis para vender molhados ou generos de estiva, devendo ter pezos, balanças e medidas aferidas correspondente aos generos que vender.

§ 79. 2$000 para vender fazendas, roupas feitas, rêdes, miudezas, chapéos, calçados estrangeiros e semelhantes, pagando apenas 700 réis quem tenha satisfeito o disposto no § 37.

§ 80. 200 réis por barraca ou banco para expór generos a venda nas feiras não comprehendidas no imposto do § 36.

§ 81 5 % de addicionaes sobre os impostos municipaes, ficando isentos os dos §§ 43 a 48 e 69 a 80, cujos addicionaes serão applicados a obras municipaes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Os impostos decretados deverão ser pagos na contadoria do Concelho Municipal, excepto aquelles que por sua natureza deverão ser cobrados em lugares determinados pela prefeitura.

Art. 2.º Os impostos sujeitos a lançamentos serão pagos até o dia 31 de Março, excepto o do § 12 que será pago em duas prestações, a primeira de Janeiro a Março e a segunda de Julho a Setembro.

Art. 3.º Os impostos que não forem pagos nos prazos determinados serão cobrados com a multa de 10 % dentro do exercicio e findo este serão cobrados executivamente.

Art. 4.º O producto da divida activa será applicado ao pagamento da divida passiva e o excedente fará parte da receita do presente orçamento.

Art. 5.º As pessôas que comprarem ou receberem fornecimento de lenha ou madeiras deverão exigir dos vendedores ou fornecedores quitação dos impostos estabelecidos nos §§ 43 a 48, sob pena de 20$000 de multa, além do imposto respectivo, ao qual fica sujeito o comprador.

Art. 6.º As madeiras ou lenha que forem empregadas ou consumidas pelos proprietarios que tirarem em suas mattas, ficam isentas do pagamento de ditos impostos e bem assim as que procedendo de outros municipios tenham de transitar por este, cabendo nesta hypothese aos interessados fazer em a necessaria prova.

Art. 7.º O prefeito fará cobrar por meio de arrematação ou por agentes especiaes, mediante porcentagem, os impostos que julgar conveniente.

Art. 8.º O prefeito expedirá os regulamentos que forem necessarios para a fiel execução da presente lei, ficando em vigor as resoluções do Concelho, decretos e regulamentos existentes que a ella não se opposerem.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta, em 15 de Dezembro de 1898.

Francisco Gomes de Araujo Sobrinho,
Presidente
Manoel José de Britto Barreiros,
1.º Secretario.
João Climaco de Miranda,
2.º Secretario.

Publique-se.—S. Lourenço da Matta, 20 de Dezembro de 1898.

FRANCISCO DE PAULA CORRÊA D'ARAUJO.
Prefeito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Canhôtinho

A's autoridades superiores do Estado e ao publico

Diante dos acontecimentos graves que tiveram lugar nesta villa ás 4 horas da tarde do dia 21 do corrente, cabe-me o dever de trazer ao conhecimento das autoridades superiores do Estado e ao publico todas as circumstancias que precederam ao barbaro assassinato de que foi victima José Raphael, e ao ferimento grave na pessoa de Manoel José Raphael, subdelegado e irmão daquelle, bem como outras que muito interessam ao assumpto.

Manoel José Raphael, artista, solteiro, com 23 annos de idade, de comportamento regular, é um dos amigos que tenho tido a meu lado, sempre disposto a defender a causa do partido em que milito, a ponto de chegar occasião de sacrificar seus interesses particulares em proveito do mesmo partido.

Sempre avisado de que planejava-se o meu assassinato, unico meio pelo qual podem os meus adversarios vencer a eleição que se tem de ferir a 15 de Fevereiro vindouro, Manoel José Raphael, apesar de occupado em seus trabalhos, nunca abandonou me, procurando sempre saber o que se dizia a meu respeito; muitas vezes boatos falsos ou qualquer movimento na villa fazia-n'o abandonar o serviço que lhe era confiado, para defender-me. A dedicação deste amigo despertou aos meus adversarios o odio e a vingança que deviam levar a effeito.

Quando em o anno passado tive necessidade de tomar banhos salgados, em Bôa Viagem, a conselhos medicos, os meus adversarios aproveitaram-se dessa occasião para, de accôrdo com o então commandante do destacamento tenente Rocha, principiarem a perseguir Manoel Raphael, prendendo-o e espancando-o; mas, este, sciente do que se projectava, abandonou a villa, vindo para Bôa-Viagem onde expoz-me todas as occurrencias.

Ouvindo-o calmamente, não tive duvida em escrever ao meu especial amigo o Exm. Sr. Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, digno Chefe de Policia, que não demorou-se em dar a Manoel Raphael um cartão, recommendando ao tenente Rocha que o garantisse.

A cabala que desde essa epocha tem feito o bacharel José Felippe Nery da Silva, Juiz de Direito do municipio, para dar ganho de causa aos adversarios na eleição municipal que havia de ferir-se e na qual foi derrotado (e ainda o será); os delictos commettidos por esse infeliz funccionario e denunciados na imprensa pelo illustrado advogado do fôro do Recife, Dr. Esperidião Ferreira Monteiro: a denuncia que no *Estado* de 25 do mez findo deu Manoel Raphael, de que a mulher do facinora Claudino confessara que seu marido tinha sido contractado por João Renaux para assassinal-o; o que foi tomado por termo; e finalmente a indignação do bacharel Nery contra a franqueza de Manoel Raphael, subdelegado da villa, em artigo publicado na *Provincia* de 15 do corrente, denunciando ao publico de quanto é capaz esse juiz, trouxeram o luto na familia Raphael, cahindo assassinado José Raphael e mortalmente ferido Manoel José Raphael por Manoel Cabocio, capanga do bacharel Nery.

Proseguirei.

24—12—98.

Francisco Ignacio de Paiva.

Collegio 9 de Janeiro

Este estabelecimento de educação e instrucção, com séde á rua do Hospicio n. 71 (onde funcciona o collegio Spencer) e hoje sob a direcção do abaixo assignado, recebe alumnos internos, semi-internos e externos e reabre as suas aulas a 10 do corrente. Além da aula primaria de accordo com os methodos mais adiantados, mantem o ensino de madureza exigido pela ultima reforma do governo e o de preparatorios segundo a lei de 16 de Dezembro de 1897.

O abaixo assignado declara que a directoria actual nenhuma ligação tem com a anterior; e espera merecer a confiança dos paes e tutores dos alumnos deste Collegio e do Spencer.

Recife, 1 de Janeiro de 1899

Bacharel *Feliciano do Rego Barros Araujo*.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas das de

ILEGÍVEL

Eleição

para a festa de Nossa Senhora da Saude, que se venera na igreja da freguezia do Poço da Panella, no dia 2 de Fevereiro de 1899.

JUIZES DA FESTA

Exma. Srs. D. Josepha Marques da Silva Barros.
Illm. Sr. Candido C. Neves.

JUIZA DA BANDEIRA

Exma Sra. D. Angelica dos Passos Neves.

JUIZAS PROTECTORAS

Exms. Srs.:
Conselheiro Francisco de A. Rosa e Silva
Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo.
General Arthur Oscar.
Dr. Esmeraldino Olympio Torres Bandeira.
Coronel João Claudino de Oliveira Cruz.
Capitão de fragata Luiz de Azevedo Cadaval.
Senador Albino José da Silva.
Visconde da Silva Loyo.
Commendador Francisco Ribeiro P. Guimarães.
Dr. Joaquim Loureiro.
Affonso Ferreira Baltar.
João Luiz dos Santos.
Coronel Delmiro Gouveia.
Samuel Jones.
H. Fletcher.
Coronel Hemeterio da Silva.
Manoel Cordeiro.
Luiz Baima.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Francisco José Dias Pereira.
Antonio Fernandes Ribeiro.

JUIZES PROTECTORES

Exms. Srs.:
Henrique Videley.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.

JUIZAS PROTECTORAS

Exmas. Sras DD.:
Annunciada Gouveia.
Anna Rita Loureiro.
Adelaide Neves Baltar.
Maria da Conceição Pitanga dos Santos.
Julieta Aurelia Carneiro da Cunha.
Jovita Dias Pereira.
Josephina Pinheiro S. Pinto.
Leopoldina M. Pacheco.
Mirandolina Guedes Pereira.

JUIZES POR DEVOÇÃO

Os Exms. Srs. redactores chefes:
Do "Diario de Pernambuco."
Do "Jornal do Recife."
Do "Estado de Pernambuco."
D'"A Provincia."
Do "Commercio de Pernambuco."
D'"A Cidade."
Da "Gazeta da Tarde."
Do "Pequeno Jornal."
Exms. Srs.:
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. João Moura de Vasconcellos.
Dr. Bianor de Medeiros.
Dr. Antonio Brasil da Silva Maia.
Dr. Moraes e Silva.
Dr. Flavio Bandeira Pessoa de Mello.
Dr. Apolygerio Leal.
Dr. Luiz da Silva Guimarães.
Desembargador João da Cunha Mendonça Vasconcellos.
Desembargador Pires Ferreira.
Coronel José d'Albuquerque Maranhão.
Coronel A. F. Howard.
Thomaz Comber.
J. H. Boxwell.
Otto Feil.
T. Robinson.
Joaquim Lopes Barros.
João Thom.
N. J. Harding.
W. R. Phillips.
H. F. Hitch.
E. Kauffmann.
T. C. Griffin.
João Gonçalves Ferreira da Silva.
Luiz Manoel R. Valença.
José Theophilo da Costa.
Joaquim Francisco de Souza.
Manoel Martins Ribeiro.
Francisco Antonio Corrêa Cardoso.
Antonio Corrêa de Araujo.
Oudronico Rodrigo dos Passos.
Sebastião Borges Carneiro da Cunha.
Antonio Pereira de Araujo e Silva.
Dr. José Rodrigues dos Passos Netto.
Antonio José de Azevedo.
Coronel André Maria Pinheiro.
Joaquim Christovão.
Claudio Dubeux.
Candido Alcoforado.
Dr. Emygdio Montenegro.
Mathias Gomes Fernandes.
Joaquim Agostinho de Mello.
Luiz de Oliveira Lima.
Manoel da Veiga e Seixas.
Manoel Ferreira da Cruz.
Francisco H. Carls.
Gustavo L. Furtado de Mendonça.
José Paulo Botelho.
Luiz Correia Loureiro.
Thomaz Veiga e Seixas.
José Joaquim de Alves.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
João Leal Reis.
Joaquim Dias Moreira.
Joaquim P. S. Campos.
Marciniano José Campos.
Manoel Silvestre F. Bastos.
Jesuino Cardoso.
Deolato Torres.
João Pedro Simões.
José B. da Resurreição.
João Cavalcante de Albuquerque.
Anastacio Francisco Cabral.

JUIZAS POR DEVOÇÃO

Exmas. Sras DD.:
Esposa do Illm. Sr. Commendador Manoel J. de Amorim.
Esposa do Illm. Sr. Barão da Casa Forte.
Esposa do Illm. Sr. João José de Amorim.
Esposa do Illm. Sr. José João de Amorim.
Esposa do Illm. Sr. Joaquim José de Amorim.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Tito dos Passos de A. Rosas.
Esposa do Illm. Sr. Francisco Manoel da Silva.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Carpinteiro Peres.
Esposa do Illm. Sr. Commendador José da Silva Loyo Filho.
Esposa do Illm. Sr. Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Esposa do Illm. Sr. Alfredo B. L. Borges.
Esposa do Illm. Sr. José Lopes Pereira.
Esposa do Illm. Sr. Alexandre de Souza Nogueira.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Constancio Pontual.
Esposa do Illm. Sr. Adriano Leguim.
Esposa do Illm. Sr. Arthur G. Williams.
Esposa do Illm. Sr. Jorge Tasso.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio B. L. Castello Branco.
Esposa do Sr. Dr. J. D. Estill.
Esposa do Illm. Sr. Samuel Jones.
Esposa do Illm. Sr. Augusto Clark.
Esposa do Illm. Sr. G. C. Gattis.
Esposa do Illm. Sr. K. H. Conolly.
Esposa do Illm. Sr. José de Oliveira Bastos.
Esposa do Illm. Sr. Francisco Ribeiro P. Guimarães.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Miguel de Castro.
Esposa do Illm. Sr. Carlos Burle.
Esposa do Illm. Sr. Eugenio Hisborbis.
Esposa do Illm. Sr. H. Roquayrol.
Esposa do Illm. Sr. H. J. Permann.
Esposa do Illm. Sr. Joaquim Duarte Campos.
Esposa do Illm. Sr. Coronel Manoel Bastos Mello.
Esposa do Illm. Sr. Lício Jacques da Silva.
Esposa do Exm. Sr. José Maria Carneiro da Cunha.
Esposa do Illm. Sr. José Antonio Couto Vianna.
Esposa do Illm. Sr. Domingos Pinto de Freitas.
Esposa do Illm. Sr. Luiz Pierreck.
Esposa do Illm. Sr. E. Fenton.
Esposa do Illm. Sr. H. Lundgren.
Esposa do Illm. Sr. Arthur de Souza Lemos.
Esposa do Illm. Sr. Antonio Luiz de Oliveira Lima.
Anna de Moraes Gomes Ferreira.
Maria Carolina Tavares de Oliveira.
Maria Rawlinson.

COMMISSÕES

Recife

Os Illm. Srs.:
Candido C. Neves.
Arthur de Lemos.
José Lopes Pereira.

Do Entroncamento á Casa Forte

Os Illm. Srs.:
Joaquim Lopes Barros.
Luiz Correia Loureiro.
José Antonio Couto Vianna.

Do Caldereiro á Dous Irmãos

Os Illms. Srs.:
Coronel Hemeterio da Silva.
João Pedro Simões.
Affonso Ferreira Baltar.

Arrayal

Os Illm. Srs.:
Coronel Antonio Francisco Cabral.
João Cavalcante de Albuquerque.
José B. da Resurreição.

THESOUREIRO

Francisco Cordeiro de Miranda.

Jesuina L. de Miranda Oliveira

Manoel Moraes de Oliveira, seus irmãos e sua mulher, Manoel Arão e sua mulher, penhorados agradecem a quantos se dignaram acompanhar os restos mortaes, á ultima morada, de sua estremecida mãe e sogra, Jesuina Leopoldina de Miranda Oliveira e de novo os convidam, bem como aos demais parentes e amigos, a assistirem ás missas que pela sua alma, mandam celebrar, na proxima quarta-feira, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

Desde já antecipam os seus agradecimentos áquelles que assistirem esse acto de religião e caridade.

Instituto Ayres Gama

RUA DO HOSPICIO N. 10

Reabrem-se no dia 10 do corrente as aulas deste estabelecimento de instrucção, que continúa a acceitar alumnos INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS.

Recife, 1 de Janeiro de 1899.

O director,
Alfredo de Albuquerque Gama.

Collegio Santa Cruz

Fundado em 1841 pelos bachareis: Antonio da Silva Guimarães e Joaquim Agripino de Mendonça Simões.

A RUA DO HOSPICIO N. 75

Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos, por preço rasoavel.

Reabrirá suas aulas no dia 8 do corrente.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 42

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas

RESULTADOS FAVORAVEIS.—O Dr. Ernesto Nascimento Silva, que exerce a sua clinica no Rio de Janeiro, diz sobre a Emulsão de Scott o seguinte:

« Diante dos resultados favoraveis que tenho colhido, em o exercicio da minha clinica, da administração da Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda, reputo-a um bom preparado tonico e antiseptico.» 20

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 215.

Reside á rua da Imperatriz n. [illegible], 1.º andar.

Tele[illegible]

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica [illegible] e civil, especialista em molestias de [illegible] das [illegible] e [illegible] transferido sua residencia e [illegible] para a rua do Progresso n. [illegible] a qualquer hora do dia ou noite acceita chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo-assignado tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo vosso preparado de *Alcatrão e jatahy*. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego, mar [illegible] minha tia, D. Rita de Cassia Baiga, senhora de 63 annos de idade. Apenas tomou tres vidros.

O segundo caso de cura foi em minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de fortissima constipação, tosse violenta, escarros de sangue, tendo a larynge muito inflammada; está radicalmente curada, com dous vidros apenas do vosso milagroso xarope.

Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem de tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador obrigado.

A. J. de Carvalho.

Rua do Senado n. 122.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos nos homens ou nas senhoras.

EDITAES

Edital

O Exm. Sr. Dr. Prefeito do Municipio em obediencia ao art. 15 da lei n. 225 de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 20 de Janeiro proximo vindouro receber-se-hão nesta Secretaria propostas para o contracto do serviço da limpeza publica desta cidade, devendo os concurrentes observar as clausulas seguintes:

Primeira

As propostas serão entregues ao Dr. Prefeito até 1 hora da tarde do mencionado dia 20, e por elle abertas, lidas e rubricadas, bem como pelos proponentes (cada um em relação as dos outros).

Segunda

Os concurrentes até uma hora antes da entrega das propostas, deverão depositar no cofre municipal a quantia de (100$000) cem mil réis a qual será levantada no dia em que forem julgadas as mesmas propostas, com excepção da que pertencer ao concurrente cuja proposta for preferida o qual só retirará o deposito depois de assignado o termo de contracto.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem raspaduras, entrelinhas, borrões omissões de syllabas, palavras, quantias bem como linha ou parte de linhas em branco no corpo das referidas propostas.

O contracto será celebrado de accordo com as disposições da citada lei n. 225 abaixo publicada para completo conhecimento dos interessados.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife em 31 de Dezembro de 1898.

O secretario,
Lupicino Amyntas da Costa Barros.

Copia. Lei n. 225.—O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º O serviço da limpeza da cidade do Recife será feito por contracto mediante concurrencia publica e por prazo de tres annos da data em que for assignado dito contracto.

Art. 2.º O contracto poderá ser feito por freguezias separadamente ou por todo o municipio.

Art. 3.º O contractante prestará uma caução de 5 % em dinheiro que será realisada no acto da assignatura do contracto.

Art. 4.º O serviço da limpeza principiará em todas as freguezias ás dez horas da noite e terminará ás cinco da manhã.

Art. 5.º A remoção do lixo será feita em carroças cobertas cujo modelo deverá ser approvado pela Directoria de Hygiene Municipal.

Art. 6.º O contractante será obrigado a executar diariamente o varrimento das ruas, becos, travessas, praças, largos, boccados, cães, rampas e pontes, emfim toda a circumscripção que arrematar e remover o lixo das casas de morada, estabelecimentos e edificios publicos, tres vezes por semana.

Art. 7.º O contractante é obrigado a providenciar sobre o escoamento das aguas estagnadas, arrancar a vegetação expontanea que nascer entre o calçamento ou sobre os passeios das ruas e trazer sempre limpos e desinfectados os mictorios e latrinas publicas.

Art. 8.º As ruas que não forem calçadas serão limpas á ancinho podendo esse serviço ser effectuado durante o dia.

Art. 9.º O contractante receberá semanalmente a quantia proporcional á importancia da arrematação annual.

Art. 10. O contractante incorrerá na multa de 30$000 por via de communicação que não for diariamente varrida e por qualquer outra infracção sendo esta multa imposta pelo fiscal da freguezia com o testemunho de duas pessoas.

Art. 11. O serviço da limpeza publica será inspeccionado pelo fiscal da freguezia o qual incorrerá na multa do artigo antecedente, sempre que chegar ao conheci-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Janeiro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 7 25/32 d/s por 1$000 do Banco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Rodrigues Soares.

CAMBIO

Os Bancos abriram com a taxa de 7 11/16 d. sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 3/4 e 7 25/32, declinando mais tarde para 7 11/16 e 7 9/16 d.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio, os bancos abriram a 7 11/16 d. baixando para 7 5/8 e 7 9/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$500	a	8$000
Chrystalisado	$	a	$
Branco, » » » »	6$600	a	7$400
Somenos, por 15 k. »	5$000	a	5$200
Mascavado, » »	4$000	a	4$200
Bruto secco, » »	4$200	a	4$300
» mellado »	3$800	a	3$900
Retames por 15 kilos	3$200	a	3$500

Aguardente de 20 gráos a 1$300 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.

Mel, por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 15$500 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.

Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$220
Refugos	$812
Verdes, nominal. . . .	$700

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 310$000 á 325$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 130$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 175$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 280$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 23$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	75$000	a 85$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	12$000	á 20$000
Farinha de mandioca, sacco a		13$000

MILHO

Cota-se o kilo a . . . 170

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Viuva de José de Araujo Veiga.—4 volumes com louça.

Muller & C.—23 volumes com botões de chifre, tecidos de linho e de algodão.

Alheiro Irmãos.—1 caixa com cabos e armações para chapéos de sol.

Miguel Isabella & C.—5 caixas com cachimbos e miudezas.

Fernandes Nunes & C.—2 caixas com tecidos de borracha e pelles preparadas.

J. R. Nunes da Silva.—2 caixas com chá da India e latas de Flandres vasias.

J. R. Fonseca & C.—1 caixa com pentes [illegible].

[illegible] Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

[illegible] Marques & C.—2 caixas com legumes em conserva.

Viuva de Manoel Licio Marques.—2 caixas com chapéos.

João de Aquino Fonseca.—23.711 caixas com kerosene.

J. R. Fonseca & C.—310 volumes com arame farpado.

Henry Forster & C.—702 barricas com bacalhão.

Bernet & C.—32 volumes com tecidos de lã e de algodão.

Domingos José Ferreira & C.—1 caixa com sellins e arreios.

Henry Forster & C.—6.375 barricas com farinha de trigo.

Joaquim A. da Silva Santos.—2 fardos com lona de algodão.

Eugene Goestchel & C.—1 caixa com relogios de ouro e de prata.

J. D. Moreira.—2 barricas com obras de vidro.

E. Vieira de Araujo.—1 caixa com lenços e calçados.

Lopes Alheiro & C.—90 volumes com manteiga de vacca.

Alvares de Carvalho.—3 atados com arcos de ferro.

J. R. Fonseca & C.—1 caixa com espoletas.

A. Raposo & Moraes.—10 volumes com medicamentos.

João L. de Oliveira & C.—1 caixa com sapatos de borracha.

Casimiro Fernandes & C.—1 caixa com livros impressos.

Machado & Pereira.—10 caixas com tecidos de algodão.

Dias Fernandes & C.—83 volumes com chá da India e outros generos de estiva.

Amorim Fernandes & C.—10.123 volumes com diversos generos de estiva.

Alves de Britto & C.—4 volumes com tecidos de algodão.

Marcelino Fonte & C.—10 caixas com legumes e peixes em conserva.

Banco de Pernambuco.—1 caixa com livros impressos.

Landelino Rocha.—1 caixa com livros impressos.

Guimarães Lima & C.—2 caixas com tecidos de seda e diversas miudezas.

Ferreira & C.—1 caixa com tecidos de lã.

Blackburn & C.—600 barricas com bacalhão.

Mendes Lima & C.—3.775 barricas com bacalhão.

Nunes Fonseca & C.—15 volumes com perfumarias, bonecas e miudezas.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.—2 caixas com papel.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—77 volumes com miudezas e ferragens.

Lemos & C.—530 volumes com toucinho, banha de porco e manteiga de vacca.

Albino Amorim & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Dias Loureiro & C.—7 caixas com tecidos de algodão.

Antonio de Souza Oliveira.—125 barricas com cimento.

Narciso Maia & C.—2 caixas com brim de algodão.

Pernambuco Powder Factory.—100 volumes com barris de madeira desarmados.

Barbosa Primo & C.—8 fardos com papel para impressão.

Azevedo & C.—53 volumes com papel para cigarros.

Bernardo J. da Silva & C.—1 caixa com palitos para dentes.

A. Raposo & Moraes.—19 volumes com medicamentos.

Silveira Pinto & C.—1 caixa com vidros para espelho.

Francisco Nogueira Irmão.—1 caixa com livros impressos.

E. Kauffmann.—37 volumes com cerveja, presuntos e carne fumada.

Brandão & C.—3 caixas com obras de ferro e machinas para costuras.

Krause & C.—2 caixas com facturas impressas.

Bernet & C.—1 caixa com merinó de lã.

Muller & C.—2 caixas com casimiras de lã.

IMPORTAÇÃO

New-York, vapor allemão DALECARLIA, entrado em 28 do passado e consignado a H. Forster & C.:

Arame 300 barricas a J. R. Fonseca & C. 10 a V. Castro & C, 660 a Miranda Souza.

Amostras 3 volumes a H. Pontes & C, 2 a ordem.

Breu 50 barris a J. Gonçalves da Costa, 100 a A. R. da Costa, 350 á ordem, 3 a S. Mendes, 50 a Guedes de Araujo & Filho, 250 a C. & Rocha 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 100 aos consignatarios, 300 a C. Lemos & C., 100 a Ferreira Rodrigues & C. 100 a Fraga Rocha & C. 250 a Amorim Fernandes & C, 250 a Loureiro Barbosa & C, 25 a Dias Fernandes & C.

Breu 500 barricas á ordem.

Bacalhao 702 barricas e 602 meias ditas a H. Forster & C. 500 a Blackburn & C.

Candieiros 7 volumes a Miranda & Souza 5 a A. de Carvalho & C.

Couros 3 caixas a A. de Brito & C.

Drogas 6 volumes a G. Braga & C, 14 a M. J. Campos.

Farinha 2.000 barricas a Machado & Lopes, 500 á ordem, 7.445 aos consignatarios 62 a Santa Casa de Misericordia, 1 250 á ordem, 4 caixas a João Fernandes de Almeida & C.

Fogos da China 50 amarrados a Ferreira Rodrigues & C. 100 a C. & Rocha.

Mercadorias 5 volumes a M. J. Campos, 1 caixa aos consignatarios, 3 a ordem, 10 a Gusmão, 16 a Braga & Sá, 1 a Vianna Castro & C, 100 a Blackburn & C, 5 a R. Fonseca & C.

Manteiga 230 barris e 50 caixas á ordem, 60 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 150 a C. Lemos & C, 50 a Ferreira Rodrigues & C. 100 a Fraga Rocha & C, 50 a Loureiro Barbosa & C.

Madeira 75 volumes a Manoel do Nascimento.

Machinismos 1 volume á ordem.

Maisena 51 caixas á ordem.

Objectos de navio 2 fardos a Joaquim A. S. Santos.

Oleo 106 barricas a Miranda & Souza.

Pás de ferro 10 feixes a A. Silva & C.

Perfumarias 1 caixa á ordem.

Petroleo 30 barris á ordem.

Salsaparrilha 6 fardos a G. Braga & C.

Silex 40 barricas á ordem.

Toucinho 15 barris a J. G. da Costa, 20 a A. R. da Costa, 90 a Caldas & C, 70 a C. Lemos & C, 40 a Fraga Rocha & C, 90 a Amorim Fernandes.

Tecidos 6 caixas a Bernet & C, 4 a A. Lopes & C, 4 a N. Maia & C, 2 a R. Carvalho & C., 2 a Silveira & C.

Vidros 7 volumes a Amorim Fernandes & C.

Portos da Europa, vapor italiano CITTA DI GENOVA, entrado em 27 do passado e consignado a Blackburn & C.:

Chapéos 2 caixas a A. Fernandes & C.

Drogas 5 caixas a H. Rouquayrol.

Feijão 20 saccos a Lopes & Alheiro.

Leite condensado 10 caixas a Costa & Rocha.

Mortadellas 2 caixas a Lopes Alheiro & C.

Mercadorias 5 caixas á ordem, 1 a T. Just.

Massas 300 caixas a ordem.

Tecidos 1 caixa a F. Lauria & C, 1 a J. R. Fonseca & C, 6 a Muller & C, 1 a O. Bandeira & C. 5 a Mont Oleveira & C, 3 a A. Brito & C. 2 a Bernet & C.

Vermouth 150 caixas á ordem, 50 a João Fernandes de Almeida & C, 50 a E. Kauffmann.

Cardiff, barca norueguense BIRGITTE, entrada em 27 do passado e consignada a Guimarães & Irmãos:

Carvão de pedra 1.852 toneladas á ordem.

Cardiff, vapor inglez TOYLE, entrado em 27 do passado e consignado a Wilson Sons & C.:

Carvão de pedra 2.648 toneladas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional ESTRELLA, entrado em 27 do passado e consignado a Felix Bandeira:

Fumo 2 barricas a Borel & C.

Tecidos 25 fardos a R. Carvalho & C, 11 a O. Jardim & C, 1 a O. Bastos & C, 1 a Machado & Pereira, 10 a A. Maia & C, 1 a A. Lopes & C.

Saint Johns, patacho inglez ROSE BUD, entrado em 29 do passado e consignado a Mendes Lima & C.:

Bacalhão 1.870 barricas e 1.905 meias ditas aos consignatarios.

Saint-Johns patacho inglez NETHERTON, entrado em 30 do passado e consignado a Seixas & Irmãos:

Bacalhão 2.998 barricas e 2.204 ditas aos consignatarios.

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE JANEIRO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para Santos:

Joaquim Beltrão, 260 saccos com 15600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Santa Maria, para o Rio de Janeiro:

Amaral & Gusmão, 620 saccos com 37200 kilos de assucar mascavado.

Joaquim Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul:

Joaquim Beltrão, 258 saccos com 19350 kilos de assucar branco.

Eugenio Cardozo & C., 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 100 fardos com 16773 kilos de algodão em rama.

Joaquim Beltrão, 1142 saccos com 85650 kilos de assucar branco.

Para Pelotas:

Amorim Silva & C., 3 pipas com 1450 litros de alcool.

Pereira Carneiro & C., 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 2 toneis com 1194 litros de alcool.

— No vapor nacional Estrella, para a Bahia:

Amorim Silva & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itanema, para Paranaguá:

Machado & Pereira, 1 barrica com 56 kilos de assucar branco.

— No hiate Victoria, para Manáos:

Souza Nogueira & C., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

— No hiate Bom Jesus, para Camocim:

Pereira Pinto & C., 15 barris com 1230 litros de aguardente.

José Henriques 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça Anna Maria, para Penedo:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixa com 5000 kilos de sabão e 50 ditas com 250 kilos de velas stearinas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

Do dia 1 á 30	2.428:027$933
Idem do dia 31	733:216$784
	3.161:244$717

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco 31 de Dezembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

MEZ DE JANEIRO

RENDA GERAL

Dia 2	4:91[illegible]$605

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Janeiro de 1899.

O thesoureiro,
José Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Dia 2, diversos impostos	6:661$128
Exportação	27:118$724
	33:779$852

RECIFE DRAINAGE

Mez de Janeiro

Dia 2	23$632

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Dezembro

Arrecadação do dia 1 á 30	67:01[illegible]$[illegible]06
Idem dos dias 31	2:143$158
	67:185$361

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 1 DE JANEIRO DE 1899

Entraram:

28 bois, pesando 3.437 kilos.	
20 kilos de peixe a 100 rs.	20$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
58 meias columnas a 600 rs.	34$800
16 barracas grande dentro do gradil a 1$200	19$200
4 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	4$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
4 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	2$400
3 compartimentos com suinos a 2$000	1$500
8 cargas com fructas a 600 réis	9$600
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
9 fressureiros a 1$200	9$600
41 compartimentos com fazendas, a 3$000	123$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
52 compartimento com verdura a 600 rs.	31$200
76 compartimento tinha a 1$000	76$000
6 cargas com fardos com carne secca a 3$000	18$000
27 talhos da frente a 3$000	94$500
10 ditos da retaguarda a 3$000	30$000
	574$300

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a $800.
Suino de 1$400 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$200
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

Rendimento de Dezembro de 1897	18.529$300
Idem de Dezembro de 1898	19.633$600
Differença para menos	1.104$300
Rendimento do anno de 1897	215.297$400
Idem do anno de 1898	232.371$110
Differença para mais	17.073$710

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 1

Camocim e escala—7 e 1/2 dias, vapor brazileiro "S. Francisco," de 382 toneladas, commandante Alfredo Guimarães, equipagem 39, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro—Vapor inglez "Handel," commandante O. Perice; carga varios generos.

Navios entrados no dia 2

La Plata e escala—10 dias, vapor inglez "Nile," de 3125 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 151, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—30 dias, lugar brazileiro "Marinho 7.º," de 222 toneladas, capitão Victor P. da Cunha, equipagem 9 carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor nacional "Bragança," commandante M. Mattos; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Dalecarlia," commandante C. Walies; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez "Nile," commandante J. D. Spooner; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Janeiro

Paranaguá, da Europa, a 3.
Manáos, do sul, a 3.
Ebro, da Europa, a 3.
Buffon, de New-York, a 4.
Thames, da Europa, a 5.
Pernambuco, do norte, a 4.
Helvetius, do sul, a 6.
Oravia, do sul, a 7.
Città de Genova, do sul, a 10.
Cordouan, da Europa, a 10.
Brazil, da Europa, a 12.
Severn, do sul, a 13.
S. Salvador, do norte, a 13.
Espirito Santo, do sul, a 13.
Inventor, de Liverpool, a 20.
Galileu, de New York, a 20.
Buffon, do sul, a 20.
Chile, do sul, a 22.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Janeiro

Santos e esc. Paranaguá, a 3, as 4 h.
Manáos e esc. Manáos, a 3, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, a 3, as 4 h.
Rio e esc. Buffon, a 4, as 4 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 4, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 5, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Orion.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor inglez Handel, varios generos.
Vapor inglez Foyle, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Birgitte, varios gener.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Serena, carvão.
Barca norueguense Saron, carvão.
Lúgar americano Havelahe, breu.
Lúgar russo Bethlehem, carvão.
Lúgar inglez Lavinia, bacalhão.
Lúgar inglez Belle of the Exe, bacalhão.
Lúgar inglez Blanche, bacalhão.
Lúgar inglez Cosmo, varios generos.
Lugar inglez Rose Bud, bacalhão.
Patacho nacional Lilian, bacalhão.
Patacho nacional Dive, varios generos.
Patacho inglez Netheton, bacalhão.

ILEGIVEL

MUTILADO

mento do Prefeito qual... tida pelo contractante ... referida ... não tenha tomado as providencias necessarias.

Art. 12. O serviço da limpeza publica abrangerá todos os lugares em que se cobra o respectivo imposto da limpeza.

Art. 13. O contractante não poderá rescindir o contracto, nem abandonar o serviço da respectiva limpeza, salvo caso de força maior a juizo do Prefeito com recurso necessario para o Conselho e se o fizer fóra d'esta excepção perderá a caução de que trata o art. 3.º.

Art. 14. Terminado ou interrompido o prazo do contracto o contractante não terá o direito de pedir pagamento de qualquer quantia que seja por trabalhos, cessação de lucros ou deterioração do material empregado.

Art. 15. No prazo de oito dias, contados da data da publicação da presente lei, o Prefeito mandará publicar editaes chamando concurrentes.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal do Recife, 20 de Dezembro de 1898. Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente; Dr. Thomaz de Carvalho, 1.º secretario; Dr. José Zeferino Ferreira Veloso, 2.º secretario.

Publique-se. Recife, 23 de Dezembro de 1898.—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira*, Prefeito Municipal.

Secretaria de Industria

1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 17 de Janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento e collocação de nove (9) pranchas de 8m 50×0,22×0,07 na ponte do Timby e onze (11) de 6m 59×0,22×0,07 na do Brum...

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, declarando-se nellas o preço de cada prancha collocada na ponte.

Recife, 26 de Dezembro de 1898.

O director

M. Brunet.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do municipio faço publico que no dia 16 de Janeiro vindouro receber-se-hão nesta secretaria propostas para o contracto de abastecimento de carnes verdes á população desta cidade, autorisado pela lei n. 224 de 20 do corrente, sob as clausulas seguintes:

1ª O contracto será pelo tempo de um anno.

2ª O contractante obriga-se a abater o numero de rezes de modo a fornecer diariamente á população de todo o municipio de (50.000) mil kilos de carne pelo preço que for estipulado no contracto, sendo cinco (5.000) mil destinados á venda no Mercado Publico de S. José.

3ª As propostas serão entregues ao Dr. Prefeito até 1 hora da tarde do mencionado dia 16, e por elle abertas, lidas e rubricadas, bem como pelos proponentes, cada um em rela... ás dos outros (art. 44 do regulamento de 1 de Maio de 1895).

4ª O contractante, para garantia da execução do seu contracto, prestará uma fiança de dez contos de réis (10:000$000) em dinheiro ou em apolices da divida publica estadual ou municipal, fiança que será realisada antes da assignatura do mesmo contracto.

5ª O contractante não poderá rescindir o contracto, nem deixar de realisar o fornecimento diario de carnes verdes, nos termos da clausula segunda, salvo o caso de força maior, a juizo do Prefeito, e, si o fizer fóra desta excepção, perderá a fiança de que trata a clausula antecedente e não terá direito de pedir indemnisação alguma por damnos, cessação de lucros e por quaesquer outras causas.

6ª No caso de perda da fiança o contractante fica obrigado, para poder continuar o seu contracto, a prestar nova fiança, cuja importancia será igual a primeira.

7ª Os concurrentes deverão mencionar em suas propostas não só o preço por que pretendem vender cada kilo de carne, como tambem se aceitam as obrigações constantes das clausulas acima e as vantagens que querem gosar do municipalidade.

8ª Não serão acceitas as propostas que contiverem raspaduras, entrelinhas, borrões, omissão de syllabas, palavras, quantias, bem como linhas ou parte de linhas em branco no corpo das mesmas propostas.

9ª Os concurrentes, até uma hora antes da entrega das propostas, deverão depositar no cofre municipal a importancia de 100$000, a qual será levantada no mesmo dia em que forem julgadas as referidas propostas, excepção feita da que pertencer ao concurrente, cuja proposta for preferida, que só poderá ser levantada depois de assignado o termo do contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de Dezembro de 1898.

O secretario,

Lupicino Augusto da Costa Barros.

CONTENCIOSO

De ordem do Ilm. Sr. Dr. Director do Thesouro ... as relações dos devedores da decima da freguezia do Recife, dos exercicios de 1895 a 1897, para virem pagar dentro de 30 dias contados pela publicação, para solicitar a guia pela Secção do Contencioso, 14 de Dezembro de 1898.

Relação dos devedores da Decima da Freguezia do Recife do exercicio de 1895 a 1897 que deverão pagar no tempo competente.

Barão do Triumpho n. 71, Antonio da Costa Moreira	110$000
B. Largo n. 1, Antonio da Costa Ferreira Balthar	144$375
Amorim n. 31, Antonio Moreira Reis	41$250
Guararapes n. 49, Antonio Moreira Reis	23$100
S. Jorge n. 7, Antonio dos Santos Soares	37$573
Travessa C. Santos n. 14, Amelia C. da Silva	29$287
V. Tenorio n. 2, Amelia Mathildes Lopes	4$838
M. Olinda n. 26, Alexandrina A. Oliveira Bastos	761$587
Guararapes n. 87, Alexandrina A. de Oliveira	45$737
S. Jorge n. 31, Antonia Camilla e Ernesto	57$750
D. Maria Cezar n. 11, Antonio Joaquim Cascão	9$900
Moeda n. 10, Barão de Campo Alegre	110$000
Restauração n. 54, Barão de Una	55$000
L. C. Santo n. 22, Bento da Fonseca Pinto	115$500
Pharol n. 62, Bernardo da Silva	26$400
C. Pernambucana n. 10, Beatriz Barle de Figueiredo	137$500
M. Olinda n. 13, Baroneza de Morenos	192$500
B. Triumpho n. 39, Carlos A. Barboza	29$287
Occidente n. 5, Carlos A. Barboza	44$000
Occidente n. 7, Carlos A. Barboza	266$250
Triumpho n. 73, Carlos Villaça	82$500
B. Triumpho n. 31, Companhia Ferro Carril	797$000
B. Triumpho n. 25, Companhia Ferro Carril	68$750
B. Triumpho n. 23, Companhia Ferro Carril	275$5000
B. Triumpho n. 36 e 42, Companhia Ferro Carril	330$000
Amorim n. 54 Companhia Industrial C. Estevão	110$000
... n. 10 Corpo ... Magalhães	33$000
L. C. Santo n. 47, C... Baptista ...	275$000
Commercio n. 4, Candida Moreira M. Barros	343$750
Pharol n. 33, Cabral Baptista dos Santos	19$300
B. Triumpho n. 79, Carlos W. Kruger e ...	82$500
B. Triumpho n. 43, David W. Bowman	198$250
Itaparica n. 42, Eduardo Ferreira da Silva	275$000
Feryaly n. 9, Eliza dos Santos Selva	31$625
Amorim n. 56, Francisco Ilino de Francisco Ferreira Duarte	85$500
B. Jesus n. 64, Francisco José dos Passos Guimarães	453$750
Restauração n. 16, Francisco de Pinho Borges	55$000
Areial n. 3, Francisco P. Guimarães	62$287
Amorim n. 13, Francisco Tavares Lima	74$250
M. Olinda n. 46, Filhos de Eugenio Gonçalves Castão	55$000
Dr. J. M. n. 4, F. Santos Oliveira	37$537
Areial n. 30, Henrique F. de Barros	41$250
B. Bernardo n. 8, H. de Manoel Gonçalves Chaves	19$300
T. C. Santos n. 4, H. de Manoel Gonçalves Chaves	13$200
Restauração n. 1, Henriqueta U. Lopes	82$500
Restauração n. 3, Henriqueta T. Lopes	129$250
B. Triumpho n. 35, João Antonio de Araujo L.	45$787
Thomé de Souza n. 6, João José Pinto	91$375
Amorim n. 12, João Manoel de V. Seixas	165$000
Pharol n. 2, João Paulo Pereira Calé	25$187
M. Olinda n. 5, João da Rocha Silva	319$080
M. Olinda n. 35, João da Rocha Silva	412$500
Triumpho n. 53, João Antonio Rodrigues Soarinho	24$750
Restauração n. 14, José Antonio de P. Borges	97$625
Feyaly n. 7, José Daivo das Passos Bastos	29$287
L. Assembléa n. 2, José Donario, Nettos de Nazareth	86$625
Burgos n. 11, José Donario, Nettos de Nazareth	96$250
Torres n. 12, José Francisco Tavares Silva	733
São Jorge n. 54, João Gonçalves da Fonte	41$254
Burgos n. 16, José Francisco de Sá Leitão	8$250
T. C. Santo n. 20, José F. de S. Leitão	9$900
Fundição n. 12, José F. de Sá Leitão	19$800
Dita n. 14, José Francisco de Sá Leitão	20$628
Vigario n. 43, José Joaquim Pires Soares	82$500
Dita n. 30, José Jorge Pinto	123$150
Restauração n. 41, José Jorge Pinto	37$530
Pharol n. 99, José Maria Pinheiro	19$000
S. Jorge n. 22, Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho	26$625
Dita n. 100, Joaquim Antonio R. Sobrinho	41$250
Dita n. 51, Joaquim Antonio R. Sobrinho	18$763
Dita n. 58, Joaquim Antonio R. Sobrinho	14$613
A. Pinto n. 4, Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães	36$600
S. Jorge n. 137, Jeronymo José Ferreira Silva	43$525
Guararapes n. 37, Jeronymo José Ferreira Silva	4$64
Itaparica n. 17, Julia Pereira da Costa e outra	40$787
T. Areial n. 2, Luiz Francisco de Oliveira	19$800
Dita n. 4, Luiz Francisco de Oliveira	19$800
Itaparica n. 30, Luiz Alvaro G. Ferreira	574$2 0
Assembléa n. 13, Ludgero Gonçalves da Silva Junior	99$000
M. Olinda n. 52, Luiz Antonio de Siqueira	29$512
Domingos José Martins n. 142, Leonor Bastos de Oliveira	2$500
T. M. Deus n. 21, Lopes Alheiro & C.	14$465
Triumpho n. 61, Manoel da Costa Fernandes	5$787
Dita n. 63, Manoel da Costa Fernandes	5$787
Pharol n. 40, Manoel Francisco Barros Rego	55$787
Amorim n. 38, Manoel José de Aguiar	49$500
Guararapes n. 74, Manoel da S. M. Vianna	78$787
M. de Olinda n. 18, Manoel Pinheiro	165$000
Mascate n. 1, Miguel Antonio de Figueiredo	20$287
S. Jorge n. 65, Maria da Conceição Ferreira	33$000
M. Olinda n. 25, Maria Dantas da Silva Duarte	55$000
Domingos José Martins n. 14, Maria e outra, filhas de D. Francisca Albuquerque	266$450
Dita n. 76, Maria filho de Domingos da Costa	110$000
B. Jesus n. 63, Maria H. Martins	16$125
Pharol n. 70, Maria Laurianna da C. e Silva	31$375
Triumpho n. 18, Maria A. do Livramento	82$500
Commercio n. 6, Maria M. de Sampaio	343$750
D. José Martins n. 7, Maria Thesaura Assumpção	165$000
Commercio n. 38, Mariana Costa Oliveira	269$431
B. Jesus ns. 31 e 33, Mariana C. Oliveira	495$000
M. Olinda n. 51, Mariana C. Oliveira	30$375
C. Apollo n. 63, Mariana Gonçalves e outra	255$030
Bom Jesus n. 17, Nympha das Guimarães Peixoto	34$285
S. Jorge n. 13 A, Olindina filha de Antonio B. Nogueira	7$500
Domingos José Martins, n. 10, Ordem Terceira de S. Francisco	46$200
Commercio n. 44, Pedro Pires Pontual	440$000
Amorim n. 38, Prudencio G. F. Lima	48$000
Bom-Jesus n. 17, Sophia Henriqueta de Mello	8$000
V. Tenorio n. 16, Terencio P. Gonçalves Ferreira	110$000
Mariz de Barros n. 14, Victorino O. Alves Maia	28$000
Guararapes n. 81, Vicente F. Salles Menezes	38$000
Assembléa n. 1, Visconde do Livramento	24$000
Dita n. 3, Visconde do Livramento	24$000
C. Pernambucana n. 10, Visconde Campo Alegre	65$000
Guararapes n. 41, Viuva de Joaquim Antonio Moura	18$000

Secção do Contencioso, 14 de Dezembro de 1898.

O 1.º Official,

Manoel do Nascimento Silva Bastos.

De ordem do Dr. Sub-Director do Contencioso, de são convidados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados para vir a esta secção tirar a competente guia para pagamento das multas impostas pela lei ... de ... mezes de ... no passeio ... artigo 31 do ... dentro do prazo de 9 ... esta data.

Intendencia n. 5, Patricio José Tavares de Vasconcellos	20$000
V. Pelotas n. 22, Jeronymo Carneiro A. Maranhão	20$000
Pires n. 22, Conego Antonio Manoel d'Assumpção	20$000
Proprietario do cortiço da rua da Harmonia no Arrayal	100$000
Idem do predio n. 12 a rua das carreças	20$000
Manoel Carpinteiro Pires	20$000

Sub-Directoria do Contencioso em 29 de Dezembro de 1898.

O 2.º official,

José Per... Cavalcanti.

Secretaria da Industria

1ª DIRECTORIA

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 17 de Janeiro do anno vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto á ponte de Motocolombó dos Carvalhos, em Muteno, Morenos, Engenho S. João, Uzina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Ucuará em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o logar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thezouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 17 de Dezembro de 1898.

O director,

M. Brunet

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que será levado a terceira praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 10 do mez de Janeiro proximo vindouro, o bem seguinte:

A metade da casa terrea e seu respectivo terreno, a qual tem 2 janellas e 1 porta de frente, com frente de azulejo, com 4 quartos, cosinha independente etc, e mais 1 quarto além da cosinha com apparelho da Companhia Drainage, tendo a referida casa 5 metros e 10 centimetros de largura e 20 metros de fundo, e o quintal medindo 15 metros de fundo, sita á rua do Vidal de Negreiros n. 170 a qual casa tendo sido avaliada por 6:000$000 foi a metade da dita casa a primeira praça por 3:000$000 vae a terceira praça por 2:430$000, feitos os abatimentos legaes.

Dita bem vae a praça em virtude de penhora no dito feita na execução promovida por José Ferreira Marques contra Candida Alves da Fonseca, e será arrematado para pagamento do que deve aquelle.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Dezembro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Commissão de Melhoramento do Porto de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro chefe, faz-se publico que esta Commissão recebe propostas para a venda de materiaes desnecessarios aos serviços a seu cargo, como parallelipipedos, tijolos, ferro bruto, e em obras ... de latão para caldeiras etc., cuja relação acha-se á disposição dos Srs. pretendentes neste escriptorio, á rua do Padre Muniz n. 59, onde poderão ser vistos e examinados os ditos objectos.

As propostas serão apresentadas neste escriptorio em carta fechada até o dia 10 de Janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde e poderão referir-se a um ou mais artigos, devendo os proponentes indicar com toda clareza os preços que por elles offerecem.

O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, mediante guia na repartição e no prazo de 5 dias depois da acceitação da proposta, devendo os objectos ser retirados dentro do prazo maximo de 10 dias a constar da mesma data.

Escriptorio da Commissão de Melhoramento do Porto de Pernambuco em 26 de Dezembro de 1898.

O Secretario

Agostinho d...

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898.— 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o logar de juiz seccional do Estado da Parahyba.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado da Parahyba se acha marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Dezembro de 1898.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

EDITAL

Arsenal de Marinha

Inscripção para concurso

De ordem do Sr. Capitão de Fragata Luiz d'Azevedo Cadaval, Inspector deste Arsenal faço publico que acha-se aberta nesta Repartição um improrogavel praso de trinta dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do cargo de escrevente da Directoria de Machinas deste Arsenal, de accordo com o disposto nos artigos 314 e 315 do Regulamento dos Arsenaes de Marinha em vigor.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1898.

O Secretario,

João SabinoPreira Giraldes

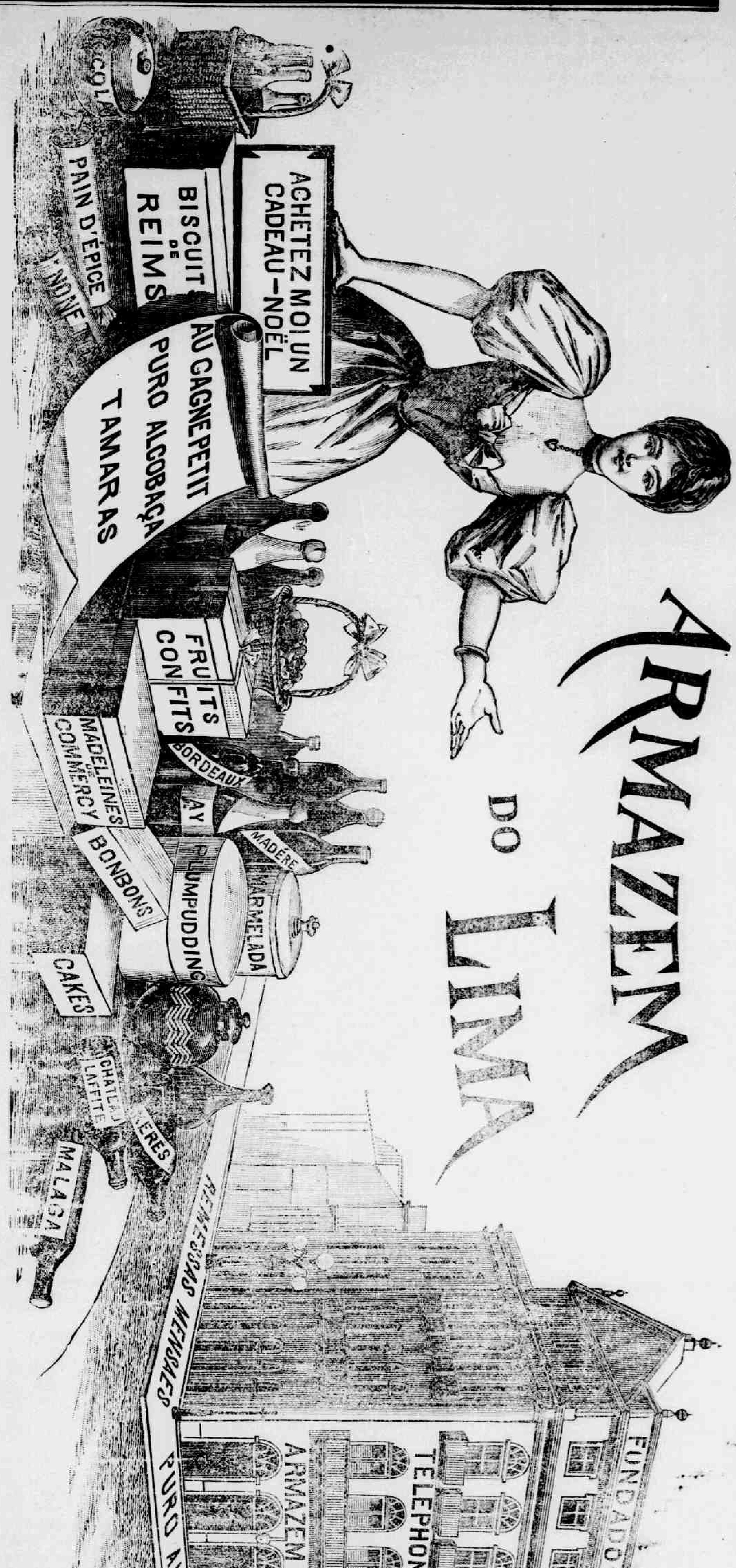

JOSE FERNANDES LIMA & COMPANHIA

SENSACIONAES NOVIDADES

Linda e attractiva Exposição —Solemne Sorpreza

PARIS NÖEL

ARTIGOS EXCLUSIVOS DE NOSSA CASA

E' immensamente aprazivel aos proprietarios do conhecido «ARMAZEM DO LIMA» advertir ao illustrado publico e aos seus distinctos freguezes, que apresentam á sua apreciação as estupendas Novidades do grande emporio Parisiense, *destinadas ás sumptuosas festas do* NATAL.

Escolha monumental e deslumbrante sortido de açafates, carros, saccos, cofres, biscuits, ricas caixas, quinquilharias e uma infinidade de mimosos vasilhames, guarnecidos de saborosos Confeitos e Amendoas—Suprême Pernot, Pain d'Epice, Nonnettes superieures, Medeleines de Commercy, Nonnettines—Reduit Bordelais (delicioso crême) Marrons Glacés, Confiturerie de St. James, Chocolat Lombard, Fruits confits, Plum Puddings, Cakes, Fruits au jus, Bonbons, Marmelada em ladrilhos, Rainha Claudia, Pecego, Peras seccas e crystallisadas, Tamaras do Egypto, Passas sur choix, Figos, Ameixas, Ricas garrafas e açafates com licores finos, Latas de phantasia com Bolachinhas, Candied-peel, Doces allemães, English Confits, Straw berry Jams, Saucissons de Lyon Sopas francezas, Cestas com vinho fino do Porto, Pear's Soap, Fiambres, Red Currants, Biscuits Mellin's fóod, Fromages Roquefort et Camembert, Presunto de Lamego, Cajú em calda etc., etc., etc.

Com a maior minucia, com o mais escrupuloso cuidado, foram escolhidas essas Novidades que, quer seja sobre o ponto de vista de requintado gosto, quer na perspectiva de modernismo nada, absolutamente nada, deixará a desejar o grandioso sortido exposto no tão fallado «ARMAZEM DO LIMA» o qual espera do publico em geral a nimia bondade de verificar o que acima vem de exarar, certo de que sahirá plenamente convicto e admirado de ter apreciado tão «Surprehendente Escolha de Presentes para o NATAL.»

ILEGÍVEL

MUTILADO

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Dezembro de 1898.

Primeira secção — primeira directoria

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 185, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 3 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civil, crime e execuções civeis e de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Praxedes Bredorodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1831 e lei n. 261, de 3 Dezembro de 1841, o primeiro por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda, condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade, e o segundo por nunca ter apparecido concurrentes; convida a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores ou bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 200 a 2*0 do citado decreto de 1885;

c) Folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de seis mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2566, de 26 de Setembro de 1874;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes das fés de officio ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter copia authentica ao Governador do Estado com a certidão de sua affixação, como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, aos 2 de Dezembro de 1898.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury o escrevi. Praxedes Bredorodes de Mendonça Vasconcellos. — Conforme — o escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal, no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia. Dou fé.

Granito, 2 de Dezembro de 1898.

O porteiro,
José Baptista da Silva.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 29 de Dezembro de 1898.—Directoria da Justiça =1.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1886, que concorreram dentro do prazo legal ao officio de 1.º escrivão de orphãos do municipio d'esta capital, os seguintes cidadãos:

Bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos.
Bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães
Bacharel José Cavalcante Paes Barretto.
Bacharel Bernardo Lyndolpho de Mendonça.
Major Eduardo José de Almeida Pernambuco.
Bacharel Ernesto Cunha.
Capitão Felinto do Rego Barros Pessôa

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 31 de Dezembro de 1898.

EDITAL N. 36

PROGRAMMA DE ENSINO DAS ESCOLAS PRELIMINARES

Faço saber aos senhores professores publicos do Estado, que o ensino nas escolas por elles dirigidas, deve ser dado aos seus alumnos, a começar da abertura das aulas, de accordo com o programma que foi expedido em 17 de Fevereiro do cadente anno, com as modificações que ulteriormente lhe forem feitas, e opportunamente lhes serão enviadas.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'A. Galvão.

DECLARAÇÕES

Irmandade

Do Glorioso Santo Amaro das Salinas

MESA GERAL

Eleição

De conformidade com o § 7.º do art. 16 do compromisso que rege esta Irmandade, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo, 8 de Janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1899 a 1900.

Consistorio da Irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas, 30 de Dezembro de 1898.

O escrivão,
Evaristo G. Pessôa Junior.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Companhia

Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido os Srs. possuidores das obrigações preferenciaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber a importancia das mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate. Tambem são convidados os Srs. possuidores das demais obrigações, a virem receber os juros vencidos no semestre ultimo.

Obrigações sorteadas

99	1579	2119	3347	6774
159	1606	2167	3391	6861
174	1779	2242	3873	6879
203	1786	2303	4545	6889
358	1787	2359	4669	6918
437	1805	2384	4783	6926
592	1821	2425	4891	6967
646	1842	2514	5142	7054
855	1846	2603	5304	7080
910	1856	2625	5519	7114
1055	1911	2675	5603	7203
1075	1950	2830	5811	7213
1164	1953	2859	5884	7229
1316	1961	2898	5949	7257
1338	1993	2928	6172	7265
1378	2013	2942	6181	7291
1450	2012	2998	6302	
1538	2088	3073	6668	
1571	2103	3321	6739	

Recife, 2 de Janeiro de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente interino.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000:000 0,0,,0

Fundos accumulados £ 9,214.903.

PHOLMANN & C.

Companhia

Manufactora de Phosphoros

DEBENTURES

Do dia 2 de Janeiro proximo em diante serão pagos os juros das debentures desta Companhia em circulação relativos ao 2.º semestre deste anno, no escriptorio á rua do Vigario n. 10. 1.º andar, das 11 ás 2 horas da tarde.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 29 de Dezembro de 1898.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Dezembro de 1898.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Sociedade

Dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Sessão de posse da nova directoria

De ordem do Sr. Director são convidados os Srs. Socios eleitos em 5 de Dezembro ultimo para comporem a nova directoria de 1899, a comparecerem no domingo, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em nossa séde, afim de lhes ser dada a respectiva posse.

Recife, 1 de Janeiro de 1899.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited

CAPITAL. . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Imperial

Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 61

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Ebro

Commandante R. T. Hernaman

Espera-se da Europa até 3 de Janeiro, e seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Ayres

O paquete

Thames

Commandante T. Messervy

Este paquete é esperado da Europa em 5 de Janeiro, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Severn

Commandante R. T. Pearce

Esperado em 13 de Janeiro, e seguirá apoz a demora necessaria para Las Palmas, Lisbôa, Antuerpia e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Gram-Pará

Commandante Lino

Esperado do sul até o dia 5 do corrente, seguirá sem demora para Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 46

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Santos e Rio de Janeiro

O paquete

Capibaribe

Commandante Sa Pereira

Segue no dia 4 do corrente, as 10 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 3.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana, n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do Sul até o dia 7 de Janeiro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
»	2.ª »	£ 14.10.0
»	3.ª »	£ 7.0.0
Para Liverpool	1.ª »	£ 24 e £ 23
»	2.ª »	£ 17.10.0
»	3.ª »	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

Leilão

De moveis, louças e vidros

Quarta-feira, 4 do corrente

Agente Pinto

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

A'S 11 HORAS

DIVERSOS

— Preciza-se de uma ama de cozinha; a tratar na rua do Rangel n. 19, ou na rua da Soledade n. 96.

— Preciza-se de uma copeira e de uma arrumadeira; a tratar na rua da Soledade n. 82, A.

— Compra-se uma casa para moradia ou sitio na freguezia da Bôa-Vista, Fernandes Vieira, Arrayal até Casa Amarella; a tratar de 12 ás 3 horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar.

— Traspassa-se o arrendamento das casas onde funcciona a fabrica de farinha de milho no Pombal. Presta-se para cocheira, refinação, officina, etc., assim como vende-se a contento, os machinismos; a tratar na mesma.

— Aluga-se por 16$000 a casa em bom estado, na travessa do Reposo, freguezia de S. José; a da rua do Cotovello n. 30 e Alecrim n. 70; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

— J. RUFINO FONSECA & C. participam aos seus freguezes e amigos que mudaram seu estabelecimento de miudezas para a rua 15 de Novembro n. 77, (antiga Imperador).

Externato Academico

Rua Barão da Victoria n. 46 andar

Reabrem-se as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, no dia 7 de Janeiro.

O director,
Dr. Julio Pires Ferreira.

Fabrica Lafayette

Aviso

Prevenimos a nossos prezados freguezes de que, a partir de 2 de Janeiro proximo, os cigarros de nosso fabrico serão vendidos de accordo com os preços designados na seguinte

Tabella;

De 1 a 24 milheiros:

Lafayettes, milheiro	9$200
Flores da Penha; idem	10$700

De 25 a 49 milheiros:

Lafayettes, milheiro	9$100
Flores da Penha, idem	10$600

De 50 a 100 milheiros:

Lafayettes, milheiro	9$000
Flores da Penha, idem	10$500

Preços liquidos

Nas diversas marcas, de fumo desfiado, o preço será proporcional.

Recife, 31 de Dezembro de 1898.

Moreira & C.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

Bernardino Ferreira de Azevedo

Primeiro anniversario do seu fallecimento

Maria Maia de Azevedo e seus dous filhinhos Carlos e Oscar convidam aos parentes e amigos do seu finado marido e nunca esquecido pai, para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 4 de Janeiro, as 8 horas da manhã, anniversario do seu fallecimento, e desde já se confessam agradecidos a todos aquelles que comparecerem ao mesmo acto de religião e caridade.

Izabel da Silva Lima

José Ernesto Pereira Lima e suas filhas, Ernesto Gonçalves Pereira Lima e Anna Leopoldina Pereira Lima, o Barão e a Baroneza de Caxangá convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua idolatrada esposa, mãi, nora, filha e irmã Izabel da Silva Lima, na capella do povoado de Ribeirão, ás 9 horas, e no convento do Carmo do Recife, ás 8 horas do dia 3 de Janeiro vindouro, 30.º do seu fallecimento, antecipando desde já a todos que se dignarem de comparecer, a sua eterna gratidão

Isabel da Silva Lima

Esth lia Firmenia de Mattos Lima e seu filho Alfredo Gonçalves Pereira Lima, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por alma de sua bôa amiga D. Isabel da Silva Lima, na Capella do engenho Vicente Campello ás 11 horas do dia 3 de Janeiro corrente, trigesimo do seu fallecimento.

Leandro Cavalcante da Silva Guimarães

Ignacia Francelina de Barros Lins, seus filhos, netos, genros e noras, muito agradecem a todas as pessoas que os tem acompanhado no justo pezar pelo infausto passamento de seu prezado, sempre chorado e lembrado marido, pai, avô e sogro, Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, e que conduziram os seus restos mortaes á ultima morada; e para as missas do setimo dia, que pelo seu repouso eterno serão rezadas no dia 4 do corrente, ás 7 horas do dia, na igreja do Carmo, nesta capital, e ás 7 1/2, na matriz da cidade do Cabo, convidam aos parentes e amigos, aos quaes desde já protestam sua gratidão por esse acto de caridade e religião.

Francisco José Fernandes

Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva e sua familia convidam as pessoas de suas relações, a assistirem ás missas que por alma de Francisco José Fernandes, pai do seu particular amigo Alexandre da Fonseca Fernandes, serão rezadas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 3 do corrente, e a todos hypothecam seu profundo reconhecimento.

Francisco José Fernandes

Nunes, Fonseca & C., sinceramente compungidos com a infausta noticia do fallecimento em Portugal de Francisco José Fernandes, pai do seu ex-socio e amigo Alexandre da Fonseca Fernandes, convidam as pessoas de suas amizades á assistirem ás missas que por sua alma serão rezadas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 3 do corrente, hypothecando a todos sua sincera gratidão.

Joanna Eutalia de Carvalho

SETIMO DIA

Antonio Lopes de Carvalho agradece do intimo de su'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida esposa Joanna Eutalia de Carvalho, e novamente as convida para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de su'alma manda celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de quinta-feira, 5 do corrente, setimo dia de seu passamento, hypothecando-se grato por esse acto de caridade.

Fabrica Caxias

Scientificamos aos nossos freguezes e amigos, que a principiar de hoje, os preços dos nossos cigarros serão regulados pela tabella abaixo discriminada:

Quantidade de a 1 24 milheiros

PICADOS		DESFIADOS	
Caxias e Daniel . . .	9$200	Cubanos e Caporal. . .	10$200
Flores e Bella Rosa. . .	10$700	Chumbados .	10$700

Especiaes amarrados 11$700

Quantidades de 25 a 49 milheiros

Caxias e Daniel . . .	9$100	Cubanos e caporal. . .	10$100
Flores e Bella Rosa .	10$600	Chumbados .	10$600

Especiaes amarrados 11$600

Quantidades de 30 a 100 milheiros

Caxias e Daniel . . .	9$000	Cubanos .	10$000
Flores e Bella Roza. .	10$500	Chumbados .	10$500

Especiaes amarrados 11$500

PREÇOS LIQUIDOS

Recife, 1 de Janeiro de 1899.

Azevedo & C.

Pharmacia

Permuta-se uma bem sortida, livre e desembaraçada, estabelecida na cidade da Escada, por outra, nesta capital, que esteja tambem em boas condições; a tratar na rua do Rangel n. 6, pharmacia.

Engenho

Quem tiver para arrendar um engenho que safreje de 2000 a 2500 pães de assucar, vendendo a safra nova, que seja proximo a alguma estação da estrada de ferro e que fique situado nos municipios de Jaboatão, Cabo, Escada ou S. Lourenço da Matta, dirija-se á rua do Imperador n. 77, 1.º andar, sala da frente, que se dirá quem pretende fazer negocio.

Cobre velho

Nas officinas da Companhia do Beberibe á rua da Concordia, compra-se cobre velho em qualquer porção.

Collegio Timbaúbense

No dia 9 de Janeiro do anno proximo vindouro começarão a funccionar as aulas deste Collegio estabelecido na cidade de Timbaúba.

Recebe alumnos internos e externos pelo preço mais modico possivel na actualidade.

Timbaúba, 27 de Dezembro de 1898.

O director,
Manoel Xavier Sobrinho

Ama

Preciza-se de uma que cozinhe e engomme, para duas pessoas, na rua do Amorim n. 66.

Vende-se

A taverna sita a estrada de Sant'Anna N. 11; a tratar na mesma.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta form uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO

RUA DO VIGARIO 17. N CIFES

Attenção

Vende-se uma bôa mercearia, fazendo muito bom negocio, livre e desembaraçada, bem localizada, á rua Tobias Barretto n. 34, esquina da rua Marquez do Herval a tratar a rua da Penha n. 7, ou Pateo do Mercado n. 8.

Legados a afilhados

Pede-se aos afilhados de Jeronymo Salgado de Castro Guimarães, fallecido em Portugal, a apresentarem no prazo de 15 dias, as certidões de idade, na rua do Queimado n. 72, loja, afim de opportunamente poderem receber o legado de cem mil réis.

Ao commercio

Communicamos ao corpo commercial que de commum accordo retirou-se o Sr. H. Viemeyer & C. de nossa sociedade, deixando de existir do 1.º de Janeiro de 1899 em diante a nossa casa filial que girava na praça de Pernambuco sob a razão social de Niemeyer Cahn & C.

Parahyba, 30 de Dezembro de 1898.

Cahn Fréres & C.

Vende-se

Uma armação de amarello, junto á matriz da Graça, garantindo-se a chave do predio; a tratar á rua das Trincheiras n. 42.

Vaccas tourinas

Vende-se cinco vaccas tourinas, sendo uma com cria e quatro prenhe e dous cavallos proprios para carga; estes ultimos só se vendem a quem comprar as vaccas. Para informações á rua do Hospicio n. 67.

Ao publico e as autoridades policiaes

Na noite de 18 para 19 do corrente, furtaram do cercado do engenho Poço Redondo, do municipio de Goyanna, uma burra grande, grossa, preta, cabelluda e com o ferro—Guttuba—na anca da esquerda para a direita, não tem andares e nem signal algum.

Quem encontrar, pode tomal-a, pois que animaes assim ferrados não se trocam e nem se vendem; e quem leval-a ao dito engenho, será recompensado.

Poço Redondo, 20 de Dezembro de 1898.

Manoel Ignacio Pessôa de Mello.

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua do Rosario n

Erysipela a Cappanna

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE SE NA BOTICA FRANCEZA

22 Rua do Bom Jesus 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de morcearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e bôa letra; a tratar na padaria... á rua ... n. 6

Pão Centeio

Terças e sextas feiras

PADARIA BISET

Rua Nova n. 47

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Saudade, rua Nunes Machado n. 56.

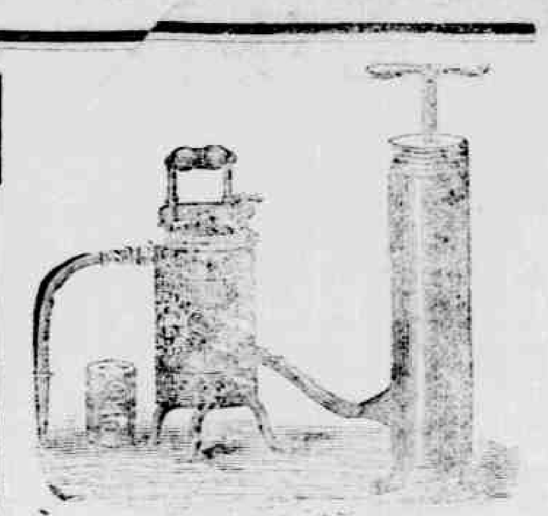

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubla e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias

DA

CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Explendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o assumpto.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado ... distincto clinico Dr. Barros ... Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que nos vê enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida firma

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar de modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS e convalescentes é a FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO

PHARMACIA HOMŒPATHICA

Barão da Victoria — 3

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço de mesa em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co. Limoges

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

ILEGIVEL

MUTILADO

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

..rissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$ 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, ...tão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 400 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Teile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa ... um ... sortimento de peitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço dis... ...

Rua do Crespo n. 1

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
...eresa, Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões pr... ...esna.

LOJA DO POVO

19 — RUA 1º DE MARÇO — 19

(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exms. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:
Sargelins de cor, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho, a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Creoolina preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRERI

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 30 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com **PEPTONA**

Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE

EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. | Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ELIXIR ESTOMACAL

DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phᶜⁱᵃ SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	*Comm. do Codex, pag. 813*	*Therapeutica, page 214*	*Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** { Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

***CHÁ St-GERMAIN** (Codex p. 538) de **PIERLOT**, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharm.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRANCº M. da SILVA & Cª e nas principaes Pharmacias

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ADRESSE: Maison Lafitte, Paris.

A massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé
DE
DELANGRENIER
DE PARIS
Devido a uma fama universal e ... efficacia certa
CONTRA AS
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as irritações da tosse e da garganta
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança as crianças padecendo
TOSSE OU COQUELUCHE
... todas as Pharmacias ...

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA**, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A **CEREBRINE** actua maravilhosamente contra as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas**, a **Vertigem estomacal** e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção.
Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

VENDE-SE

Oestabelecimento de fazendas denominado Magazin Moderne

LIQUIDAÇÃO

Emquanto não apparece pretendente para a compra total... estabelecimento, proporciona aos seus numerosos freguezes, a ... nirem se das fazendas que precisarem por pouco dinheiro. Aproveitem esta grande liquidação que é por poucos dias.

Além da grande reducção de preços dá-se mais o desconto de dez por cento ao freguez que comprar de dez mil réis para cima.

AU MAGAZIN MODERNE
Rua do Livramento n. 2

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
UILAND SP.—Cura as erysipelias e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.— Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTRENUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Fundicção Geral
ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPH 4

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batida
Taxas batidas sem cravar

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os **MICROBIOS**
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: *Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.* Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.	SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.	DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.	AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, França)

ILEGÍVEL

INSTITUTO 19 DE ABRIL
(Collegio Porto Carreiro)
FUNDADO EM 1883

pelo bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

53—Rua do Hospicio—53

Este ESTABELECIMENTO de educação e instrucção para creanças do SEXO MASCULINO, continúa a receber alumnos *internos, semi-internos* e *externos*.

O ensino divide-se em tres cursos:

AULA INFANTIL

comprehendendo *curso primario* completo, segundo os modernos methodos e *curso preliminar* dos estudos secundarios.

CURSO PREPARATORIO

de accordo com o Curso Propedeutico ou Realista e com o Classico ou Humanista exigido nos programmas officiaes (Decreto n. 2875 de 30 de Março de 1898).

Curso Commercial

(Correspondencia e escripturação commercial, pratica de linguas franceza e ingleza).

As aulas começarão a funccionar no dia 15 de Janeiro proximo vindouro. As matriculas estarão abertas desde o dia 7 do mesmo mez.

Recife, 19 de Dezembro de 1898.

A Directora,
Josepha A. Porto Carreiro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE JANEIRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua la de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succes
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

TELEPHONE —323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia........... 26$000

RHEUMATISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO
Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO=Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° anda
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZ
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

Fundição do Bowman

Continúa a manter em seus depositos copleto sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS Para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão de Triumpho 22

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de **Lisboa**.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

FOLHETIM (83)

GRAGIEMA

POR

AMERICO WERNECK

SEGUNDA PARTE

CAPITULO X

Tragedia

(Continuação)

O clarão da realidade projectou-se no espirito da victima.

— Tua voz me aterra. Terrivel suspeita atravessa meu cerebro. Não, não é possivel!

— Não duvides por mais tempo, exclamou Germano, arrancando a mascara.

Eis-me aqui.

— Horror! bradou Clérida. Nada me falta presenciar mais.

A voz de José Vicente troou no recinto

— Sebastião Mendes, lembra-te de Eleonora.

Entretanto o avarento, coberto de escoriações, duvidava ainda.

— És Germano? Não, não; meus olhos sonham.

— Sim, sou teu filho disfarçado em principe afim de apunhalar tua avareza.

— Não póde ser. De onde tiraste esta fortuna? Quem te ensinou a espancar teu pai? Oh! Tantos choques põem meu cerebro em desordem. José Vicente, conclue tua obra, neste momento não temo a morte.

O libertino dirigio-se á mesa, tirou o crepe de sobre a lata, e destapou-a.

— Esta fortuna sahio de tua burra, vilão. Deves conhecer esta caixa. É a mesma onde ultimamente encerravas o teu thesouro.

— Vê. Está vasia. Por meio de uma gazua tirai os recursos necessarios a este banquete, substituindo os massos de notas por outros de papel sujo.

Hoje acabei de allivial-a da carga que embaraçava tua fuga precipitada.

A voz grossa de José Vicente trovejou de novo.

— Sebastião, comprehendes agora a minha vingança? Mataste meu coração, apunhalei-te no mesmo orgão.

— Volta a teu lugar, intimou Germano

Ao banquete. Não fiques immovel, de olhos arregalados, ferido de estupor. Anda, espera o cheiro de teu ouro. Ao champagne, amigos. Bebamos á generosidade de Cunha Ribas.

Onde está Clérida?

A moça havia-se occultado atraz da cortina, no vão da janella.

— Não perguntes mais por mim. És um monstro digno de habitar as profundezas do oceano.

— Atacou-te a compaixão? Onde vais? Vem cá.

— Esquece-me. Prefiro aninhar no seio uma caranguejeira a conviver comtigo um só minuto. Repugna-me a caricia destas mãos que se tornaram agentes de um parricida.

E apontando o avarento:

— Fulminaste-lhe a razão. Vê como elle treme convulsivamente da cabeça aos pés, como sua physionomia se altera, como seus olhos allucinados percorrem a sala. Está louco.

— Nesse caso, disse Germano, ouçamos a musica do seu furor.

Effectivamente, o avarento sahia do sossobro.

— Ruja o inferno e vomite suas pragas sobre este malvado. Uô! Eu tive um filho escorpião. Não consinta a natureza este ingrato no seu seio. Agarrai o salteador, agarrai-o; torcei lhe o gasnete. Cegue a catarata aquelle que o fitar, ataquem seus musculos as convulsões do tetano. Fóra, bandidos Ponham-se na rua Tudo isto é meu, meu foi comprado com o meu dinheiro. Fóra, glotões.

E armou-se de uma garrafa.

Todos ficaram petrificados.

— Não me obedecem? Ah! Germano. Ah! Filho desnaturado. Por que não conservaste a mascara? Podias ter-me matado, sem levar ao tumulo a maldição de teu pai. Que a ulcera te fure os olhos, que a morphéa faça cahir teus membros aos pedaços a começar pelos dedos.

Os dedos em primeiro lugar, tens cinco gatunos em cada mão.

Roubar me assim! De uma maneira tão indigna! Empregar o meu dinheiro em divertir uma corja de devassos. Hô! filho. Que vergonha! Até escravas obscuras, até messalinas imprudentes, até esse specimen de podridão a teu lado e todas devorando o ouro e bebendo o sangue de teu pai!

E visando Fabiana, arremessou-se a garrafa

— Vôa! Longe d'aqui, negra! Rua, rua e rua.

— Soccorro! gritou a mucama. Elle me mata.

E escondeu-se no grupo de espectadores.

Germano puxou o punhal.

— Acabemos de uma vez com estas ameaças que perturbam a nossa digestão. José Vicente, agarra esse doido; quero cortar-lhe a lingua

— Assassino, parricida, hô! que filho gerei eu. Cortar-me a lingua!

Perseguido pelo libertino, o avarento corria em redor da mesa.

José Vicente assistia impassivel a esta scena.

Tomados de panico, os convivas recuavam. Clérida concitava-os a soccorrer o desgraçado.

— Não haverá nesta sala um homem de coragem? Tamanha barbaridade revolta o sangue.

O' Deus! Os golpes inesperados de tua ira devem ser feitos para estas occasiões.

Passou-se então um facto imprevisto.

No meio do ruido de gritos e exclamações, da louça e dos crystaes partidos, das cadeiras tombadas e mesas arrastadas, penetrou na sala um dextro mulato e collocou-se audaciosamente entre Germano e o pai.

Era Marcello, o capanga de Gregorio.

Erguendo o braço ameaçador, o libertino medio o corajoso adversario.

— Arreda. Quem és tu para me tolheres o passo com tanta arrogancia?

— Melhor do que eu falla esta faca, respondeu o cabra.

E, dando um salto de tigre, cravou-lhe a arma no coração e fugio.

Germano cambaleou

— Ai! Adivinho tua vingança, Gregorio; foste mais homem do que eu pensava.

Não pôde dizer mais. Seu corpo cahio, estribuchou e ficou immovel.

Gil Soares avançou.

— Acudam-no.

— É tarde, respondeu Martim. Em boa hora entrou o escravo de Clérida, e matou-o de sorpreza.

— Não tenho infelizmente um coração de aço, disse a moça.

E desatou a chorar.

Cunha Ribas approximou-se cautelosamente do cadaver.

— Estará bem morto? Desconfiai deste bandido, é um comico perfeito. Parece que o vi mover a perna. guidado! Elle tem mais artimanhas que todos os empreiteiros reunidos Cortar minha lingua! Maldito, maldito, maldito!

Lembro-me agora Durante a gestação sua mãi queixava-se de horriveis pesadelos, de dôres e tumultos na região do ventre.

Está explicado, ella tinha uma féra nas entranhas Se quereis ver quanto é repugnante o cadaver de um parrecida, lançai-o no campo — nem os corvos, nem os vermes comerão sua carne.

Elle seccará ao sol, ao vento, ao relampago dos céos! Escalpellai seu rosto. Assemelha-se ao rosto de outros mortaes, mas é differente; sua physionomia estragada pela luxuria representa em vão os traços do homem; levantai a pelle, essa mascara impenetravel, e vereis a cara de um monstro desconhecido.

Notai por favor. Este exame interessa-me; eu sou seu pai, e elle pisou-me aos pés.

— Retiremo-nos, disse um conviva mais prudente. Desde que os successos tomaram este caracter, a nossa presença póde comprometter-nos

— Imitto o exemplo, disse outro. Tenho tudo a perder agora com o inquerito da justiça.

— Pobre velho! accrescentou um terceiro Elle denota nos gestos sem nexo a desordem do espirito!

Cunha Ribas extravagava diante do cadaver

— Seria uma reforma util banir da sociedade a cortezia; ficariamos mais de accordo com a nossa natureza de animaes bravios.

Habituar o homem ás finas etiquetas é degeneral-o

Disfarçado o fundo de selvageria, elle se torna mais perigoso que na evidencia da barbaria.

Por exemplo este filho: é um cadaver de lobo.

Nesse instante o grupo de espectadores fendeu-se ao meio, e Mario entrou

Ao lobrigal-o, José Vicente arrebatou da mesa o craneo de Eleonora, e desappareceu como um duende

O medico não o vio. Attrahido pela voz de Cunha Ribas, elle caminhou até junto ao corpo inanimado de Germano.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.

ILEGIVEL